



DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.209 – Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

FOME ZERO

Prefeitura reitera a dom Mauro compromisso com a infância

Em reunião com o bispo Mauro Morelli, o prefeito de Porto Alegre reafirmou ontem o compromisso de que todas as 15 mil crianças que se encontram em risco nutricional em Porto Alegre sejam inseridas na rede de proteção até janeiro de 2005. Dom Mauro,

Luciano Lanes



que é membro do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, permanece em Porto Alegre até amanhã. Na visita foram abordadas questões referentes à trajetória do Programa Fome Zero Porto Alegre. A Prefeitura recebeu sugestões para o aperfeiçoamento da segunda etapa do Programa, que se está iniciando.

Cerca de 7.800 crianças já estão incluídas na rede de proteção integral existente na cidade. O atendimento inclui, entre outros, programas de transferência de renda como o bolsa família e atendimento em equipamentos públicos e conveniados nas áreas educacional e de assistência social.

Entre as propostas trazidas por Dom Mauro, destaca-se o acompanhamento regular do estado nutricional de crianças e idosos na rede de proteção. O bispo ressalta que uma das medidas que pode auxiliar na avaliação das condições nutricionais é a criação do hábito de pesar e medir as crianças nas escolas e creches.

O prefeito recebeu com simpatia a proposta, que inclui a capacitação de agentes comunitários de nutrição. A idéia será discutida no governo, com o Comitê Gestor do Fome Zero e com entidades da sociedade. Dom Mauro Morelli deveria participar, ontem à noite, da inauguração do Comitê Fome Zero Região Partenon, o 13.º a ser implantado na Capital.

Avaliação nutricional mediante pesagem e medição é proposta pelo bispo

TRÂNSITO

Divulgado calendário do radar móvel para fevereiro

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa o calendário do radar móvel para fevereiro. De segunda a sexta-feira, agentes de trânsito utilizarão o equipamento em três locais da cidade. Abaixo, a relação das vias que serão monitoradas:

Dia 3 - avenidas Cavallhada, Castelo Branco e A.J. Renner

Dia 4 - avenidas Nonoai, Farrapos e João Moreira Maciel

Dia 5 - avenidas Eduardo Prado, Salvador França e Sertório

Dia 6 - avenidas Edgar Pires de Castro, Icaraí e Ipiranga

Dia 9 - avenidas João de Oliveira Remião, Tarso Dutra e Nilo Peçanha

Dia 10 - avenidas João Antônio da Silveira, Assis Brasil e Bento Gonçalves

Dia 11 - avenidas Gastão Mazon, Osvaldo Aranha e Padre Cacique

Dia 12 - avenidas Edvaldo Pereira Paiva, Antônio Carlos Berta e João Wallig

Dia 13 - avenidas Antônio de Carvalho, Aparício Borges e Edgar Pires de Castro

Dia 16 - avenidas dona Adda Moraes, Baltazar de Oliveira Garcia e João Pessoa

Dia 17 - avenidas Mauá, João Pessoa e Cristiano Fischer

Dia 18 - avenidas Nonoai, Farrapos e Estrada da Ponta Grossa

Dia 19 - avenidas João Moreira Maciel, Borges de Medeiros e Ary Tarragô

Dia 20 - avenidas Edgar Pires de Castro, Castelo Branco e Sertório

Dia 25 - avenidas Ipiranga, Baltazar de Oliveira Garcia e Farrapos

Dia 26 - avenidas Eduardo Prado, Icaraí e Diário de Notícias

Dia 27 - avenidas dona Adda Moraes, Antônio Carlos Berta e Edgar Pires de Castro

CAPACITAÇÃO DIGITAL

Usina do Gasômetro terá centro de tecnologia da informática

Porto Alegre receberá da Comissão Européia, de 2004 a 2006, o equivalente a R\$ 640 mil, para a instalação de um centro de tecnologia da informação na Usina do Gasômetro. O repasse está previsto no projeto de capacitação digital Cibernárium, desenvolvido por nove cidades da Europa e da América Latina, entre elas Porto Alegre. O projeto foi apresentado à Comissão Européia por Barcelona Activa, a Agência de Desenvolvimento de Barcelona (Espanha). A Comissão Européia é um fundo de cooperação que prevê recursos para investimentos em projetos de cooperação entre a Europa e a América Latina.

O Projeto Cibernárium será lançado na próxima terça-feira, dia 3, às 11h30min, em Barcelona, com a presença de representantes da Procompa. O Cibernárium concorreu com outros 215 trabalhos de diversas cidades do mundo. Porto Alegre foi escolhida por suas iniciativas no combate à exclusão digital.

O centro será instalado no quarto andar da Usina do Gasômetro, em uma área de 157 metros quadrados. O local terá um auditório com 80 lugares, um ciberespaço com 12 computadores, além de uma ilha de edição para produção de trabalhos em DVD e VHS, com câmeras de vídeo, projetor

multimídia e equipamentos para teleconferência e tradução simultânea. A Usina do Gasômetro também ganhará um cybercafé. A Comissão Européia fornecerá, além dos recursos para a aquisição dos equipamentos, treinamento e produtos multimídia para a capacitação digital dos cidadãos.

Os espaços serão disponibilizados a entidades comunitárias, empresas ou instituições de ensino, mas serão voltados principalmente à área da cultura. Haverá trabalhos direcionados à capacitação de profissionais de cinema, televisão, radioweb, teatro e à difusão cultural. O Cibernárium deverá estar em pleno funcionamento em 2006.

PORTO ALEGRE



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 14.436, de 09 de janeiro de 2004.

Dispõe sobre o estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Estágio Probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cada cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, durante o qual é apurada a conveniência de sua confirmação no serviço público municipal, mediante a verificação do seu desempenho através dos requisitos:

- I – Idoneidade profissional;
- II – Disciplina;
- III – Dedicção ao serviço;
- IV – Eficiência

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação, os requisitos de que trata este artigo serão desdobrados nos seguintes fatores:

- I – Idoneidade Profissional:
 - a) postura profissional;
 - b) relacionamento profissional;
 - c) responsabilidade
- II – Disciplina:
 - a) assiduidade;
 - b) pontualidade;
 - c) observância de normas e procedimentos de serviço
- III – Dedicção ao Serviço:
 - a) aproveitamento do trabalho;
 - b) utilização de recursos materiais;
 - c) disponibilidade e participação na área de trabalho
- IV – Eficiência:
 - a) conhecimento do trabalho;
 - b) qualidade do trabalho;
 - c) rendimento do trabalho

Art. 2º Os fatores de que trata o parágrafo único do art. 1º serão avaliados através de instrumento específico de avaliação, que constitui o Anexo I deste Decreto.

§ 1º As chefias das áreas de lotação do servidor-estagiário deverão responsabilizar-se, juntamente com as chefias avaliadoras, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos nos instrumentos de avaliação.

§ 2º O não cumprimento dos prazos e das disposições deste Decreto poderá acarretar responsabilidade administrativa, nos termos do art. 201 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

Art. 3º Fica estabelecida a pontuação máxima de 100 (cem) pontos para cada instrumento de avaliação, distribuídos nos requisitos e fatores previstos no art. 1º, conforme Tabela de Pontos do Boletim de Avaliação, que constitui o Anexo II deste Decreto.

§ 1º Aos requisitos idoneidade profissional, disciplina, dedicação ao serviço e eficiência, fica atribuída, respectivamente, a pontuação máxima de 32,8, 32 e 28 pontos.

§ 2º As graduações intermediária média, intermediária mínima e mínima, correspondem, respectivamente, a 75% (setenta e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação máxima atribuída a cada fator.

§ 3º É condição para posterior confirmação no serviço público municipal, a obtenção pelo servidor-estagiário de, no mínimo, sessenta (60) pontos na média aritmética de suas avaliações.

Art. 4º O período de avaliação será contado a partir da data de início do exercício e os instrumentos de avaliação preenchidos a cada quatro meses, totalizando 09 (nove) instrumentos de avaliação, para o servidor-estagiário que tenha entrado em exercício no cargo de provimento efetivo no serviço público municipal a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 5º Da pontuação obtida pelo servidor-estagiário serão descontados pontos proporcionais ao número de faltas e atrasos não justificados, conforme tabela que faz parte integrante do Anexo I deste Decreto, desde que tais ocorrências tenham sido comandadas no Sistema de Registros Funcionais e sejam referentes ao período alvo daquela avaliação, obedecendo às seguintes normas:

- I – se houver apenas uma ocorrência de meia-falta, será descontado o equivalente a um ponto;
- II – a cada duas ocorrências de meia-falta equivale a uma falta;
- III – a falta ao plantão de 12 (doze) horas equivale a duas faltas;
- IV – a falta ao plantão de 24 (vinte e quatro) horas equivale a quatro faltas.

Parágrafo único. Sempre que forem abonados ou tornados sem efeito meia-falta, falta e atraso constante do registro funcional do servidor-estagiário, competirá ao órgão responsável pelo respectivo lançamento efetuar pronta comunicação à Equipe de Estágio Probatório, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração – EEP/CSI/SMA, para fins de reexame da pontuação apurada no correspondente instrumento de avaliação.

Art. 6º O período de avaliação do estágio probatório será dividido em três etapas:

- I – a primeira etapa refere-se ao primeiro terço dos instrumentos de avaliação, devendo o servidor-estagiário atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos em cada avaliação;
- II – a segunda etapa refere-se ao segundo terço dos instrumentos, devendo o servidor-estagiário atingir, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) pontos em cada avaliação;
- III – a terceira etapa refere-se ao terceiro terço dos instrumentos de avaliação, devendo o servidor-estagiário atingir, no mínimo, 60 (sessenta) pontos em cada avaliação.

Parágrafo único. A não satisfação da pontuação mínima estabelecida no caput deste artigo por três avaliações consecutivas implicará no que estabelece o inciso I do art. 14.

Art. 7º As avaliações do estágio probatório serão de responsabilidade das chefias imediata e mediata ou, quando for o caso, do responsável direto pelo servidor-estagiário e da chefia imediata.

§ 1º Caso o servidor-estagiário tenha tido mais de uma subordinação no período de avaliação, esta será de responsabilidade da chefia a que o mesmo esteve subordinado por maior número de dias, prevalecendo, em caso de igualdade, a última.

§ 2º As avaliações serão realizadas em conjunto com o servidor-estagiário, revendo com o mesmo, os aspectos significativos ocorridos no período, e que contribuíram para o resultado atingido.

§ 3º Os instrumentos de avaliação deverão ser assinados e datados pelos avaliadores e pelo servidor-estagiário, que manifestará sua concordância ou discordância com a avaliação realizada.

§ 4º Na hipótese de o servidor-estagiário discordar da avaliação realizada, poderá expor suas razões no formulário específico do instrumento de avaliação, datando-o e assinando-o.

Art. 8º O servidor-estagiário que obtiver pontuação inferior a sessenta e cinco pontos em qualquer de suas avaliações, ou na hipótese do § 4º do art. 7º deste Decreto, receberá acompanhamento funcional.

§ 1º O acompanhamento funcional será realizado por técnico a ser indicado pela EEP/CSI/SMA, priorizando os técnicos das Secretarias de lotação do servidor-estagiário.

§ 2º O acompanhamento funcional poderá envolver as chefias e a análise do local de trabalho, bem como ser subsidiado de estudos e informações que se façam necessárias.

§ 3º As chefias e o servidor-estagiário darão prioridade ao atendimento de convocações para entrevistas e reuniões necessárias ao acompanhamento funcional de que trata este artigo, nas quais poderão ser indicadas medidas gerenciais e administrativas a serem adotadas.

§ 4º A análise técnica dos dados levantados no acompanhamento funcional poderá indicar a necessidade de qualificação/capacitação, mudança de local de trabalho e relocação, visando a um melhor desenvolvimento funcional.

§ 5º As chefias do servidor-estagiário atenderão às indicações da análise técnica de que trata o § 4º deste artigo.

§ 6º O servidor-estagiário tem a responsabilidade de atender às medidas gerenciais e administrativas de que trata o § 3º.

§ 7º O técnico responsável pelo acompanhamento funcional encaminhará relatório à EEP/CSI/SMA, quando solicitado, num prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 9º Ficarão condicionadas à prévia análise do técnico responsável, as mudanças do local de trabalho ou relocação, do servidor-estagiário que estiver em acompanhamento funcional.

Art. 10 Compete às chefias e ao responsável direto acompanhar e promover a qualificação do servidor-estagiário nas atividades do respectivo cargo, bem como informá-lo sobre as finalidades do órgão em que estiver em exercício.

Parágrafo único. O servidor deverá participar dos cursos específicos referentes às atividades do cargo para o qual foi nomeado e daqueles de desenvolvimento geral sobre a função pública, compatíveis com a área de trabalho, se indicado pela chefia ou pelo órgão de controle e acompanhamento do estágio probatório, desde que tal participação esteja de acordo com a necessária qualidade dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar

Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 11 O servidor em estágio probatório não será avaliado nos casos de afastamentos legais superiores a dois terços do período correspondente ao instrumento de avaliação e ser-lhe-á atribuída média aritmética das avaliações anteriores.

§ 1º Quando os afastamentos legais superiores a dois terços do período de avaliação forem relativos ao primeiro instrumento de avaliação ser-lhe-ão atribuídos sessenta pontos.

§ 2º Quando ocorrer afastamentos legais superiores a 120 (cento e vinte) dias, o estágio probatório será suspenso, retomando-se a contagem a partir do dia em que o servidor-estagiário retornar às suas atividades.

§ 3º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, a hipótese de afastamento em razão de faltas não justificadas ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, quando então será atribuída pontuação zero em relação ao respectivo período de avaliação.

Art. 12 O estágio probatório ficará suspenso nos casos de:

a) exercício de função ou cargo de governo ou administração por nomeação ou designação de Presidente da República, de Governador de Estado, de Presidentes dos Poderes Legislativo e Judiciário ou de Prefeito Municipal;

b) exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

c) exercício de presidência de entidade representativa de todas as classes de cargos que congregue, no mínimo, cinquenta por cento de funcionários do quadro de cargo de provimento efetivo;

d) afastamento para cumprir missão ou estudo em outros pontos do território nacional ou no estrangeiro, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pelo órgão de lotação do servidor-estagiário e pelo Prefeito, sem prejuízo de retribuição;

e) convocações para representações desportivas de caráter nacional, desde que autorizado pelo órgão de lotação do servidor-estagiário;

f) prestação de serviço militar;

g) licença para tratar de pessoa da família;

h) licença para tratamento de saúde;

i) licença para concorrer a mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

j) prisão decorrente de condenação criminal transitada em julgado;

k) cedência para órgãos estranhos ao Município;

l) exercício de atividades diferentes daquelas próprias do cargo para o qual foi nomeado.

§ 1º A suspensão ocorrerá a partir de 120 (cento e vinte) dias consecutivos de afastamento e será contada retroagindo ao primeiro dia do próximo instrumento de avaliação subsequente às ocorrências descritas no caput.

§ 2º Retornando ao exercício das atividades do cargo de provimento efetivo, o servidor-estagiário deverá retomar as avaliações, completando o período do estágio probatório.

§ 3º Os casos motivados por acidente em serviço, agressão não provocada no exercício normal das atribuições e moléstias profissionais não suspendem o estágio probatório, sendo-lhes aplicado o disposto nos caputs do art. 11 ou o disposto no seu § 1º.

Art. 13 Ao servidor-estagiário não serão concedidas licenças para acompanhar cônjuge e licença para tratar de interesses particulares.

Art. 14 Será exonerado o servidor-estagiário que, no período de seu estágio probatório, apresentar qualquer das seguintes situações:

I - pontuação inferior à mínima estabelecida nos incisos do art. 6º deste Decreto, por três avaliações consecutivas;

II - ao concluir o estágio probatório, não atingir 60 (sessenta) pontos na média aritmética de suas avaliações;

III - incorrer em mais de 30 (trinta) faltas, não justificadas e consecutivas ou mais de 60 (sessenta) faltas, não justificadas e interpoladas, durante um ano;

IV - não retornar ao efetivo exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado, após transcorridos o prazo de quatro anos, consecutivos ou não de suspensão previstos nas alíneas do art. 12, excetuadas, as alíneas "a", "b" e "c";

V - sentença penal irrecorrível que declare expressamente a perda do cargo.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, ao servidor-estagiário detentor de cargo de provimento efetivo de Professor, quando cedido em reciprocidade para outra entidade pública.

Art. 15 Compete à Equipe de Estágio Probatório da Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração - EPP/CSI/SMA:

I - emitir instrumentos de avaliação para cada servidor-estagiário, distribuindo-os às áreas de lotação;

II - receber os instrumentos de avaliação devidamente preenchidos;

III - pontuar e fazer descontos previstos em cada instrumento de avaliação;

IV - encaminhar para os técnicos as situações de acompanhamento funcional;

V - manter banco de dados para controle das situações em estágio probatório;

VI - notificar as situações de suspensão do estágio probatório, previstas no art. 12;

VII - realizar todos os procedimentos necessários para desencadear processo de exoneração, quando o servidor-estagiário incorrer em qualquer dos incisos do art. 14, observando o que disciplinam os arts. 16, 17 e 21;

VIII - encaminhar pedidos de pareceres relativos a situações de estágio probatório para órgãos competentes;

IX - realizar os procedimentos constantes no art. 22, quando do encerra-

mento do estágio probatório;

X - realizar atividades pertinentes sobre o assunto estágio probatório.

Art. 16 Sempre que for indicada a exoneração, nos casos previstos no art. 14, fica delegada à chefia da EEP/CSI/SMA, a prática de todos os atos pertinentes ao processo administrativo, a qual compete:

I - remeter ao Protocolo Central as seguintes documentações para abertura de processo administrativo: memorando, instrumentos de avaliação, relatório de acompanhamento funcional e ficha funcional;

II - notificar o servidor-estagiário, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa inicial por escrito, que poderá ser apresentada pelo próprio servidor-estagiário ou procurador/defensor de sua escolha;

III - presidir audiências de interrogatório do servidor-estagiário e de oitiva de testemunhas;

IV - elaborar relatório dentro de vinte dias úteis após o prazo de defesa final realizada pelo servidor-estagiário ou seu defensor, o qual deverá conter, a apreciação das irregularidades em que esteve envolvido o servidor-estagiário, as provas que instruírem o processo e as razões de defesa, propondo, justificadamente, a exoneração ou a continuidade do estágio probatório ou a confirmação do servidor-estagiário no serviço público municipal;

V - encaminhar o processo à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, observando o contido no inciso IV deste artigo;

VI - adotar as providências necessárias para apuração dos fatos.

Art. 17 Na defesa, poderá o servidor-estagiário requerer diligências, produzir prova documental e arrolar testemunhas até o máximo de cinco.

Art. 18 O processo administrativo de exoneração nas situações estabelecidas no art. 14, obedecerá as seguintes normas:

I - a juntada de documentos será feita pela ordem cronológica;

II - a cópia da ficha funcional do servidor-estagiário deverá integrar o processo;

III - juntar-se-á ao processo o mandato que, revestido das formalidades legais, permitirá a intervenção do procurador do servidor-estagiário;

IV - ultimada a instrução do processo, intimar-se-á o servidor-estagiário ou seu defensor para apresentação de defesa final por escrito, correndo da data da intimação o prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo-lhe facultada a retirada de cópia dos autos suplementares;

Art. 19 Os documentos tais como, citação pessoal, intimações e notificações, serão apresentados em duas vias ao destinatário para que, retendo uma delas, passe recibo devidamente datado na outra.

Art. 20 Caso o servidor-estagiário se recuse a receber a intimação, deverá o fato ser certificado, à vista de, no mínimo, duas testemunhas.

§ 1º Estando o servidor-estagiário ausente do Município, se conhecido seu endereço, será intimado via postal, em carta registrada, juntando-se ao processo comprovante do registro e o aviso de recebimento.

§ 2º Quando o servidor-estagiário estiver em lugar incerto e não sabido, será notificado mediante edital publicado no órgão oficial, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa, juntando-se o comprovante ao processo.

§ 3º Feita a intimação, se o servidor-estagiário não comparecer para apresentar sua defesa, o processo prosseguirá à sua revelia, devendo a chefe da EEP/CSI/SMA, designar defensor dativo, o mesmo acontecendo nos casos dos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 21 Sempre que forem indicadas testemunhas, a chefia da EEP/CSI/SMA deverá:

I - prosseguir nos demais termos do processo, caso as testemunhas de defesa não sejam encontradas e o servidor-estagiário, dentro de três dias úteis, não indicar outras em substituição;

II - obedecer, preferencialmente, à seguinte ordem: primeiro, as chefias avaliadoras e aquelas apresentadas por elas; a seguir, as indicadas pelo técnico acompanhante e, por último, as arroladas pelo servidor-estagiário para a tomada de depoimento das testemunhas;

III - qualificar devidamente a testemunha, antes de colher o depoimento, solicitando que a mesma declare: o nome, estado civil, idade, profissão, residência, se é parente do servidor-estagiário ou se mantém ou não relações com o mesmo;

IV - inquirir uma testemunha sem a presença das demais, salvo em que se julgue necessária a acareação;

V - dar acesso para que o servidor-estagiário, pessoalmente ou por intermédio de defensor, assista aos atos probatórios, requerendo medidas que julgar convenientes;

VI - acatar que a testemunha se exima de depor somente nos casos previstos na lei penal;

VII - ouvir em local, dia e hora previamente ajustados, caso sejam arrolados como testemunha, o Prefeito, os Secretários do Município, os Diretores-Gerais de Autarquias e os Vereadores, bem como autoridades federais ou estaduais de níveis hierárquicos a eles assemelhados ou superiores;

VIII - requisitar os servidores municipais arrolados como testemunhas aos respectivos chefes e os federais e estaduais e os militares deverão ser notificados por intermédio das repartições ou unidades a que pertencerem;

IX - solicitar providências à autoridade policial no sentido de ouvir na polícia a testemunha que, sendo pessoa estranha ao serviço público, se recuse a depor, encaminhando para tanto, àquela autoridade, matéria reduzida a itens, sobre a qual deve ouvir;

X - lavar em termos os depoimentos das testemunhas, os quais serão assinados pelos presentes e juntados ao processo administrativo.

Art. 22 Cumprido o período de efetivo exercício de 03 (três) anos de estágio probatório, compete à EEP/CSI/SMA:

I - fazer a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor-estagiário nas avaliações realizadas;

II - emitir relatório conclusivo quanto à exoneração ou confirmação do servidor no serviço público municipal ;

III - remeter todos os instrumentos de avaliação, o relatório conclusivo quanto à exoneração ou confirmação do servidor no serviço público municipal e, quando for o caso, anexará o relatório de acompanhamento funcional para formalizar processo administrativo, para posterior encaminhamento à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 23 A avaliação especial de desempenho destina-se à análise de todos os dados levantados durante o período de estágio probatório e à validação da sistemática de avaliação efetuada.

Art. 24 O servidor-estagiário que não incorrer nas hipóteses previstas no art. 14 e obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na média aritmética de suas avaliações, somente será declarado estável no serviço público municipal após o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 25 A Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 12.837, de 6 de julho de 2000, fica mantida com a atribuição de proceder a avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere este artigo composta por cinco membros, e respectivos suplentes, a serem designados por portaria do Secretário Municipal de Administração, como segue:

I - um representante da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, que a presidirá;

II - um representante da Procuradoria-Geral do Município;

III - um representante da Coordenação de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Administração;

IV - um representante da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração;

V - um representante das Repartições Municipais, escolhido dentre os integrantes dos respectivos órgãos de apoio administrativo.

Art. 26 À Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório compete:

I - analisar os dados levantados durante o período de avaliação do estágio probatório;

II - analisar as avaliações realizadas;

III - apreciar o relatório conclusivo do órgão de controle e acompanhamento;

IV - diligenciar junto ao órgão de controle e acompanhamento, quando necessário;

V - emitir parecer quanto à exoneração, continuidade do estágio probatório ou confirmação do servidor-estagiário no serviço público municipal, no prazo de três meses a contar do recebimento do processo administrativo da EEP/CSI/SMA.

Art. 27 O parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, para apreciação dos atos decorrentes.

Parágrafo único. Fica delegada ao(a) Coordenador(a) da Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração, a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor que obtiver parecer favorável a sua confirmação no serviço público municipal.

Art. 28 O período da primeira avaliação será de 03 (três) meses a contar da data de início do exercício e, a partir da segunda avaliação, o período será bimestral até o 31º (trigésimo primeiro) mês, totalizando 15 (quinze) instrumentos de avaliação, para o servidor-estagiário que tenha entrado em exercício no cargo de provimento efetivo no serviço público municipal até a data da publicação deste Decreto.

Art. 29 Em relação aos servidores-estagiários nomeados para exercer cargo de provimento efetivo a partir de 4 de junho de 1998, inclusive, ficam convalidadas as avaliações de estágio probatório e aferição final já efetuadas de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 8.744, de 27 de maio de 1986, modificado pelos Decretos nºs 8.943, de 23 de junho de 1987 e 12.837, de 6 de julho de 2000 e no Decreto nº 13.023, de 20 de dezembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 13.958, de 20 de novembro de 2002.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.31 Ficam revogados os Decretos nºs 13.023, de 6 de dezembro de 2000 e 13.958, de 20 de novembro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de janeiro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Eliezer Pacheco,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO

Anexo I

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PONTUAÇÃO DO BOLETIM	
PONTOS DESCONTADOS DAS FALTAS	
PONTOS DESCONTADOS DOS ATRASOS	
PONTUAÇÃO TOTAL DO BOLETIM DE AVALIAÇÃO	

USO EXCLUSIVO DA EQUIPE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

SAÍDA	RUBRICA	CHEGADA	RUBRICA
/ /		/ /	

NOME		MATRÍCULA	
CARGO			
SECRETARIA		LOCAL DE TRABALHO	
PERÍODO DE ESTÁGIO		BOLETIM Nº	ETAPA
PERÍODO DA AVALIAÇÃO		PRAZO MÁXIMO PARA DEVOLUÇÃO	

INFORMAÇÕES PARA O ADEQUADO PREENCHIMENTO DO PRESENTE BOLETIM DE AVALIAÇÃO

- Deverá ser respeitado o prazo máximo, estabelecido acima, para devolução do Boletim de Avaliação.
- As avaliações do Estágio Probatório serão de responsabilidade da chefia imediata e mediata ou, quando for o caso, pelo responsável direto pelo servidor-estagiário e da chefia imediata.
- As avaliações deverão ser realizadas **em conjunto** com o servidor-estagiário, analisando com o mesmo os aspectos significativos ocorridos e que contribuíram com o resultado atingido.
- Os Boletins de Avaliação deverão ser assinados e datados pelos **dois** avaliadores e pelo servidor-estagiário.
- Deverá ser assinalado, em cada fator, a alternativa que mais se apropria à situação do servidor-estagiário, considerando **somente o período alvo da presente avaliação**.
- A avaliação deve pautar-se sempre em fatos concretos e observáveis no exercício das atividades, o que levará à confirmação ou não do servidor-estagiário no Serviço Público Municipal.

FATORES	GRADUAÇÕES			
1. POSTURA PROFISSIONAL Considere se o trabalho / atividades / tarefas atribuídas foram desempenhadas com profissionalismo.	Demonstrou pouco profissionalismo no desempenho do trabalho/ atividades/ tarefas que lhe foram atribuídas.	Desempenhou com profissionalismo o trabalho/ atividades/ tarefas que lhe foram atribuídas.	Demonstrou falta de profissionalismo no desempenho do trabalho/ atividades/ tarefas que lhe foram atribuídas.	Desempenhou o trabalho/ atividades/ tarefas que lhe foram atribuídas com grande profissionalismo.
2. RELACIONAMENTO PROFISSIONAL Avalie o modo de relacionar-se profissionalmente no local de trabalho.	O modo de relacionar-se favoreceu o ambiente de trabalho e o desenvolvimento dos serviços.	Necessita melhorar o jeito de se relacionar no seu ambiente de trabalho.	Estabeleceu um bom relacionamento profissional.	A forma com que se relacionou com os demais trouxe dificuldades, prejudicando o desenvolvimento do trabalho da área.
3. RESPONSABILIDADE Considere o quanto assumiu os compromissos do seu trabalho.	Demonstrou pouco comprometimento ao assumir seus compromissos.	Demonstra bom comprometimento com o seu trabalho.	Demonstrou falta de comprometimento com seu trabalho, prejudicando o andamento do trabalho.	Mostra-se muito responsável, assumindo muito bem seus compromissos.
4. OBSERVÂNCIA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SERVIÇO Considere se foram cumpridas as normas, procedimentos, deveres, obrigações estatutárias e as combinações realizadas.	Deixou de cumprir com os deveres, obrigações estatutárias e combinações realizadas, dificultando as relações de trabalho.	Necessita cumprir melhor as normas de serviço e as combinações feitas.	Cumpriu muito bem as normas, procedimentos e combinações de serviço, facilitando o desenvolvimento das atividades da área.	Cumpriu as normas, procedimentos e combinações de serviço.
5. APROVEITAMENTO DO TRABALHO Considere a distribuição do tempo entre as diversas tarefas desenvolvidas, segundo a importância das mesmas.	Desenvolveu suas atividades aproveitando bem o tempo.	Distribuiu muito bem o seu tempo entre as diversas tarefas, segundo a importância das mesmas.	Acumulou desnecessariamente as tarefas que precisavam ser realizadas.	Necessita melhorar a utilização do tempo entre as diversas tarefas.
6. DISPONIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO NA ÁREA DE TRABALHO Avalie o quanto o servidor-estagiário envolveu-se, contribuindo para o desenvolvimento da sua área de trabalho.	Envolveu-se muito bem, trazendo progressos para sua área de trabalho.	Demonstrou falta de envolvimento com o trabalho e a sua participação na área de trabalho ficou abaixo do mínimo esperado.	Envolveu-se parcialmente com o trabalho e necessita contribuir mais para o desenvolvimento da área.	Mostrou-se disponível, com um bom envolvimento com o trabalho.
7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS Avalie como foram utilizados os recursos materiais disponíveis.	Necessita ter mais cuidado com os recursos materiais disponíveis.	Utilizou os recursos materiais disponíveis com muito cuidado e zelo.	Utilizou bem os recursos materiais disponíveis.	Foi descuidado na utilização dos recursos materiais, causando danos aos mesmos.
8. CONHECIMENTO DO TRABALHO Considere em que medida o servidor-estagiário conhece o trabalho/atividades/tarefas a ele atribuídas.	O pouco conhecimento das atividades/tarefas/trabalho tem dificultado a execução dos serviços.	Demonstra ter bom conhecimento do trabalho/ atividades/tarefas que desenvolve.	Deve melhorar o conhecimento do trabalho/ atividades/tarefas que desenvolve.	Conhece muito bem o trabalho/atividades/tarefas desenvolvidas, facilitando o andamento do serviço.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JOSUÉ HOFFMANN ROCHA, 84809.3, para responder pelo CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, durante o impedimento do titular GILBERTO SOARES SIQUEIRA, 81629.8, de 2 a 31.1.04, por motivo de férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 26 de 20.1.04 (processo 1.67405.03.7).

NOMEIA JOSUÉ HOFFMANN ROCHA, 84809.3, para responder pelo CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, durante o impedimento do titular LEANDRO DA SILVA ÂNGELO, 72452.6, de 1º.2 a 1º.3.04, por motivo de férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 27 de 20.1.04 (processo 1.67405.03.7).

NOMEIA LEANDRO AUGUSTO DA SILVA, 84904.2, para responder pelo CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, durante o impedimento do titular PEDRO ELIAS DA GRAÇA RAFAEL, 81641.3, de 5.1 a 3.2.04, por motivo de férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 28 de 20.1.04 (processo 1.61376.03.5).

NOMEIA ÊNIO REINALDO DE OLIVEIRA, 81624.9, para responder pelo CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, durante o impedimento do titular TERESINHA SERAFIM JACINTO, 81120.8, a contar de 1º.1.04, em auxílio doença-INSS, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 30 de 20.1.04 (processo 1.65236.03.3).

NOMEIA CLAUDIONOR FRANCISCO ROSA, 68072.8, para responder pelo CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, durante o impedimento do titular CIRILO JOÃO FAÉ, 81623.1, de 5 a 19.1.04, por motivo de férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 31 de 20.1.04 (processo 1.65115.03.1).

NOMEIA CLAUDIONOR FRANCISCO ROSA, 68072.8, para responder pelo CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, durante o impedimento da titular ANA MARIA DO NASCIMENTO EBERLE, 81622.3, de 20.1 a 3.2.04, por motivo de férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 32 de 20.1.04 (processo 1.65115.03.1).

NOMEIA VERA LÚCIA GOULART SILVA DA SILVA, 87966.8, para responder pelo CC de conselheira tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, durante o impedimento da titular LUCIANE CRISTINA DA FONSECA BOHRER, 81634.8, de 5.1 a 3.2.04, por motivo de férias, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 35 de 20.1.04 (processo 1.62371.03.7).

NOMEIA, a contar de 24.12.03, GIOVANA LORENSATTO, 87964.3, para exercer o cargo

em comissão de assistente, 21250001, do Gabinete Executivo, do Gabinete do Prefeito, 02006001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 37 de 23.1.04 (processo 1.67820.03.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ CANALI DE AZEVEDO, 50778.0, professor, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 12.3.04, código do posto 11150005, código do órgão 15501001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 7 de 16.1.04 (processo 1.1757.04.0).

DESIGNA ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, 47189.6, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Atividades Técnico-Pedagógicas/DEE, da Supervisão de Educação, a contar de 12.3.04, código do posto 11160003, código do órgão 15602002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 8 de 16.1.04 (processo 1.1757.04.0).

DESIGNA SIMONE ZENGER PAVANI, 61611.0, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Seção de Controle de Convênios e Contratos/DAE, da Supervisão de Educação, a contar de 1.2.04, código do posto 21130002, código do órgão 15502002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 9 de 16.1.04 (processo 1.1757.04.0).

DESIGNA DIRLENE MELLO FREITAS, 47469.2, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo/DEI, da Supervisão de Educação, de 1º a 31.1.04, código do posto 11130001, código do órgão 15301008, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 10 de 16.1.04 (processo 1.1757.04.0).

DESIGNA CLARICE VIEIRA BENVENUTI, 52453.8, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo/DEI, da Supervisão de Educação, de 4.2 a 4.3.04, código do posto 11130001, código do órgão 15301008, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 11 de 16.1.04 (processo 1.1757.04.0).

DESIGNA LUIZ CANALI DE AZEVEDO, 50778.0, professor, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Construção/SVPE, de 1º a 11.1.04, código do posto 11130002, código do órgão 15302005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 12 de 16.1.04 (processo 1.1757.04.0).

DESIGNA PAULO ROBERTO SIEBIGER, 58270.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Construção/SVPE, de 12 a 31.1.04, código do posto 11130002, código do órgão 15302005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 13 de 16.1.04 (processo 1.1757.04.0).

DISPENZA ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, 47189.6, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 12.3.04, código do posto 11150005, código do órgão 15501001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 4 de 16.1.04 (processo 1.1757.04.0).

DISPENZA ADÃO ALVES PINHEIRO, 47761.2, professor, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Atividades Técnico-Pedagógicas/DEE, da Supervisão de Educação, a contar de 12.3.04, código do posto 11160003, código do órgão 15602002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 5 de 16.1.04 (processo 1.1757.04.0).

DISPENZA MARIA GORETTI KUHN, 54007.0, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de auxiliar técnica, da Seção de Controle de Convênios e Contratos/DAE, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.2.04, código do posto 21130002, código do órgão 15502002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 6 de 16.1.04 (processo 1.1757.04.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 57318.8, engenheiro, ES.1.14.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, do Gabinete do Secretário, a contar de 18.11.03, código do posto 21130002, código do órgão 18002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 12 de 15.1.04 (processo 1.2134.04.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULA ANGÉLICA DE SOUZA MACIEL, 67510.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, da Coordenação de Seleção e Ingresso, a contar de 4.1.02, código do posto 21130002, código do órgão 12501016, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 17 de 21.1.04 (processo 1.4701.01.1).

DISPENZA IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA, 60496.7, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de coordenadora, da Coordenação da Documentação, a contar de 5.1.04, código do posto 11170001, código do órgão 12700002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 21 de 26.1.04 (processo 1.3763.04.8).

DISPENZA PAULA ANGÉLICA DE SOUZA MACIEL, 67510.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de auxiliar técnica, a contar de 4.1.02, código do posto 21130002, código do órgão 12000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 18 de 22.1.04 (processo 1.4701.01.1).

DISPENZA IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA, 60496.7, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Ingresso, da Coordenação de Seleção e Ingresso, a contar de 5.1.04, código do posto 11150005, código do órgão 12501013, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 19 de 26.1.04 (processo 1.3763.04.8).

DISPENZA MARIA BEATRIZ TELLES DA ROCHA, 14481.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de coordenadora, da Coordenação da Documentação, a contar de 5.1.04, código do posto 11170001, código do órgão 12700002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 20 de 26.1.04 (processo 1.3763.04.8).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO AIRTON ROMANCINI, 1389.6, assistente administrativo, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Tratamento, de 1º.12.03 a 31.3.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 18 de 21.1.04 (processo 3.6768.03.2).

DESIGNA VILSON CARNEIRO DA SILVA, 31295.9, instalador hidrossanitário, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Esgoto, a contar de 2.1.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 20 de 21.1.04 (processo 3.6628.03.6).

DESIGNA LUIZ FERNANDO LAYDNER SOUTO, 1211.2, engenheiro, para exercer a função gratificada de diretor, da Divisão de Água, da Divisão de Água, a contar de 10.12.03, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 22 de 23.1.04 (processo 3.6933.03.3).

DISPENZA JÚLIO CEZAR FONTOURA ABELAR, 3668.1, operário especializado, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Esgoto, a contar de 2.1.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 19 de 21.1.04 (processo 3.6628.03.6).

DISPENZA LUIZ FERNANDO LAYDNER SOUTO, 1211.2, engenheiro, da função gratificada de Serviço de Conservação de Água, da Divisão de Água, a contar de 10.12.03, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 21 de 23.1.04 (processo 3.6933.03.3).

Portarias

ASSESSOR ESPECIALISTA DO GABINETE DE IMPRENSA/GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TEREZINHA FÉ LARANJEIRA, 67531.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente de atividades II, do Gabinete de Imprensa, do Gabinete do Prefeito, 11160018, código do órgão 02006002, substituindo ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, 60831.5, adminis-

trador, ES101NS, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 8 de 25.11.03.

DESIGNA ROGÉRIO PEÑA DE LIMA, 68021.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Gabinete de Imprensa, do Gabinete do Prefeito, 21130002, código do órgão 02006002, substituindo TEREZINHA FÉ LARANJEIRA, 67531.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, sem prejuízo de suas atribuições, através da Portaria 9 de 25.11.03.

DESIGNA DANILO ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, 83576.9, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Gabinete de Imprensa, do Gabinete do Prefeito, 21130002, código do órgão 02006002, substituindo RITA GLICÍNIA DO CANTO FAGUNDES, 19103.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 10 de 25.11.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a REINALDO ONGARATTO, 57937.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 1º.2.04, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 40 de 23.1.04 (processo 1.64520.03.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LEANDRO AUGUSTO DA SILVA, 84904.2, conselheiro tutelar, código 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 5.1 a 3.2.04, através da Portaria 3 de 2.1.04 (processo 1.61376.03.5).

CONVOCA VERA LÚCIA GOULART SILVA DA SILVA, 87966.8, conselheira tutelar, código 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 5.1 a 3.2.04, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 9 de 6.1.04 (processo 1.62371.03.7).

CONVOCA CLAUDIONOR FRANCISCO ROSA, 68072.8, conselheiro tutelar, código 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 5.1 a 3.2.04, através da Portaria 12 de 6.1.04 (processo 1.65115.03.1).

CONVOCA ÊNIO REINALDO DE OLIVEIRA, 81624.9, conselheiro tutelar, código 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.04, através da Portaria 13 de 6.1.04 (processo 1.65326.03.3).

CONVOCA JOSUÉ HOFFMANN ROCHA, 84809.3, conselheiro tutelar, código 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2.1 a 1º.3.04, através da Portaria 26 de 6.1.04 (processo 1.67405.03.7).

CONVOCA GIOVANA LORENSATTO, 87964.3, assistente, código 21250001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 24.12.03 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei

6309 de 28.12.88, através da Portaria 32 de 6.1.04 (processo 1.67820.03.4).

CONVOCA CIDRIANA TERESA PARENZA, 77267.3, assistente social, ES.1.06.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 54 de 21.1.04 (processo 1.3018.04.0).

MODIFICA a Portaria 1758 de 9.10.00, que concedeu a DELMAR TOLEDO FILHO, 77388.7, contínuo, AC.1.05.03.D.11, da Secretaria Municipal de Administração, a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, quanto ao período, que passa a ser de 1º.9.00 a 30.11.03, e não como constou, através da Portaria 57 de 22.1.04 (processo 1.46903.00.3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANA ROLLSING DOS SANTOS, 71.1, assistente administrativa, AA10406, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, código do posto 16150001, código do órgão 58501002, em substituição ao titular PEDRO OLI DA FONTOURA BANDEIRA, 80.2, assistente administrativo, de 1º a 15.3.04, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 13 de 20.1.04 (processo 1.2453.04.5).

DESIGNA LUCIANA ROLLSING DOS SANTOS, 71.1, assistente administrativa, AA10406, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, código do posto 16150001, código do órgão 58501002, em substituição ao titular PEDRO OLI DA FONTOURA BANDEIRA, 80.2, assistente administrativo, de 3 a 17.2.04, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 14 de 20.1.04 (processo 1.2453.04.5).

FAZ CESSAR, de 5.1 a 3.2.04, em relação a VIVIENNE LANNES DE SOUZA, 4586.4, assistente administrativa, AA10406, do Departamento Municipal de Água e Esgotos cedida ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, lotada na Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal/GDG, os efeitos da Portaria 177 de 29.12.03, que concedeu gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no Decreto 13962 de 14.11.02, através da Portaria 15 de 20.1.04 (processo 1.1504.04.5).

MODIFICA em relação a CARLOS LEANDRO RANSAN, 1.8, contador, ES101NS, da Unidade Contábil, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a Portaria 10 de 13.1.04, quanto a data de início da substituição de fun-

ção gratificada, que passa a ser a contar de 3.2.04 e não como constou, através da Portaria 16 de 20.1.04 (processo 1.36683.03.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI a Comissão Deliberativa de Compras e Serviços, com base no Decreto 11.555 de 21.6.93, por dois anos, tendo como presidente: ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, 13885.9, administrador e como suplente a ZILÁ ROSA DOS SANTOS, 15621.6, assistente administrativa, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda; CLARISSE ROSI LEMOS DA COSTA, 2549.4, auxiliar técnica de informática, como titular e como suplente MÁRCIA SILVA, 1095.9, ambas da PROCEMPA; DENIRA GOMES DIAS, 246.9, administradora, como titular e como suplente MÁRIO DOUGLAS CABRAL NETO, 1595.8, assistente administrativo, ambos do Departamento Municipal de Habitação; DELMA IARA DA SILVA 15740.4, assistente administrativa, como titular e como suplente SANDRA SCHERER NASCIMENTO, 15180.0, assistente administrativa, ambas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana; AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA, 911.3, assistente administrativo, titular e como suplente GUSTAVO ZINELLI PEREIRA, 339.5, assistente executivo, ambos da Empresa Pública de Transportes e Circulação; MARGARETA BAUMGARTEN OURIVES, 79154.1, administradora, como titular e como suplente JANETE DAMO, 53282.0, enfermeira, ambas da Secretaria Municipal de Saúde; ANA MARLI GEREVINI, 1270.0, com titular e como suplente ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO, 4594.8, ambas do Departamento Municipal de Água e Esgotos e como secretária ILIZOLETE MARIA SOARES CORDEIRO, 14970.8, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 28.10.03, através da Portaria 26 de 20.1.04.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a procuradora VANESCA BUZELATO PRESTES, 48942.7, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 4ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, coordenada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, em Brasília/DF, de 17 a 19.11.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 7 de 19.1.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NEIVA CONCEIÇÃO MOREIRA DA ROSA, 44337.4, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Camaquã, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160012, 15611022, substituindo ANDRÉA SAYÃO LOBATO, 64324.7, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 43 de 14.1.04.

DESIGNA PATRÍCIA PAIVA SITTONI, 69578.3, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha da Pintada, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150018, 15611028, substituindo NÁDIA SILVANA BITTENCOURT PETERSSON DA SILVA, 52214.4, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 9.2 a 9.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 45 de 14.1.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CUL-

TURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, diretora de auditório, RAFAEL DA SILVA, 84167.6, assistente administrativo e BRENO KETZER SAUL, 53836.3, técnico em cultura, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 1/04, que trata da contratação de produtora para a realização da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes para a Coordenação de Artes Cênicas, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 28.1.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sita na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 16 de 12.1.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2003, apresentado por MARIÂNGELA MOSCARDINI DOS PASSOS, 69194.9, assistente administrativa, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8 de 13.1.04 (processo 1.1171.04.6).

DESIGNA RODRIGO CLEZAR ORTIZ, 84978.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Implantação Industrial, da Divisão de Desenvolvimento Industrial, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130002, 16302006, substituindo JAQUELINE DA SILVA ALVES, 63114.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 4.2 a 4.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 11 de 15.1.04.

DESIGNA TÂNIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 76960.4, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 21160003, 16004001, substituindo VILMA AGOSTINI DALDON, 82002.7, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 12 de 15.1.04.

DESIGNA LUCIANE REIS VOLKART, 84661.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de zonal, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130009, 16502009, substituindo ROBERTO BOUCINHA RIBEIRO, 51273.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias, de 4.2 a 4.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 14 de 15.1.04.

DESIGNA CRISTIANO RAFAEL GARCIA, 63056.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11150007, 16502010, substituindo JORGE FONSECA MARINHO, 49596.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 20.1 a 3.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 17 de 15.1.04.

DESIGNA IVALDO DE ARAÚJO, 66944.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11150007, 16502010, substituindo JORGE

FONSECA MARINHO, 49596.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 4 a 18.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 18 de 15.1.04.

DESIGNA CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11150005, 16501001, substituindo ADÃO CARLOS SOARES, 57980.5, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de férias, de 6 a 20.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 19 de 16.1.04.

DESIGNA DANIEL ENGELMANN, 83402.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130001, 16301001, substituindo CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 6 a 20.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 20 de 16.1.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA ALICE MARTINS MADRUGA, 79425.5, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11140007, 18622002, substituindo ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROZA, 56992.1, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 8 a 22.12.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 746 de 8.12.03.

DESIGNA FLÁVIA FRAGA, 58573.7; SÉRGIO BUENO, 55871.8; ÂNGELA SMANIOTTO, 74671.9; CLAIR VIEIRA MACHADO, 73641.3; EDUARDO EPSZTEIN, 59108.1; RONALD SELLE WOLFF, 78167.4; MARCO ANTÔNIO VARNIERI GONÇALVES, 13912.1; MARGARETA BAUMGARTEN, 79154.1; IGNEZ MARIA SERPA RAMMINGER, 53558.3 e EDUARDO BERNARDON, 47510.3, visando instituir Grupo de Trabalho destinado a realizar o planejamento das ações necessárias à implantação e implementação das Farmácias Regionais no âmbito do Município de Porto Alegre, através da Portaria 63 de 16.1.04.

TORNA SEM EFEITO a publicação da Portaria 785 de 17.12.03, Diário Oficial de Porto Alegre 2188 de 30.12.03, de afastamento para participar do VI Curso Superior de Direção Pública Local para Gestores Iberoamericanos, de 2 a 23.5.03, em Zaragoza/Espanha, em nome de MARGARETA BAUMGARTEN, 79154.1, através da Portaria 9 de 7.1.04.

TORNA SEM EFEITO a publicação da Portaria 42 de 21.1.03, Diário Oficial de Porto Alegre 1968 de 12.2.03, de substituição da função gratificada de NARA REGINA M. ALMEIDA, 72193.6 por MÁRCIA REGINA G. SOSTIZZO, 74737.8, de 12.1 a 11.2.03, através da Portaria 14 de 13.1.04.

TORNA SEM EFEITO a publicação da Portaria 783 de 17.12.03, Diário Oficial de Porto Alegre 2194 de 7.1.04, de afastamento para participar do VI Curso Superior de Direção Pública Local para Gestores Iberoamericanos, de 2 a 23.5.03, em Zaragoza/Espanha, em nome de EDUARDO BERNARDON, 47510.3, através da Portaria 17 de 13.1.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELIANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 84125.4, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de chefe, da Central de Rádio, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113-0003, lotação 08.303.001, substituindo MARCOS VINÍCIOS BARBOSA PIRES, 65209.9, guarda-municipal, FV10304, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.10.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 3 de 15.1.04.

DESIGNA ELIANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 84125.4, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de chefe da zonal V, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113-0009, lotação 08.305.005, substituindo ANTÔNIO MARCELO CASTRO DE SOUZA, 54537.6, guarda-municipal, FV10304, por motivo de férias, de 1º a 30.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 3 de 15.1.04.

SECRETÁRIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA como ordenadores de despesa, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para o exercício de 2004, REJANE PENNA RODRIGUES, 43705.3, LEDA GUILHERMINA PRATES ARGEMI, 61098.0, GILMAR TONDIN, 42910.0 e LUIZ CARLOS BOTTEGA, 77702.9, através da Portaria 15 de 21.1.04.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

FORMALIZA ausência do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, CARLOS ALFREDO TURCK JÚNIOR, 5823.0, por ter participado da Conferência Nacional do Meio Ambiente, como delegado, de 27.11 e 1º.12.03, em Brasília/DF, com base legal no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 93 de 19.1.04 (processo 3.6390.03.0).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a CLÁUDIA MARQUES DE LIMA, 4828.0, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.A.01, da Divisão de Esgoto, gratificação insalubre grau médio, a contar de 8.7.03, com base no artigo 110, inciso V, letra "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52, 53, 57 e 59 da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Lei 6412 de 09.06.89 e Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, através da Portaria 121 de 22.1.04 (processo 3.4208.03.0).

CONCEDE a ANTÔNIO CÂNDIDO FONSECA TAVARES, 5126.8, assistente administrativo, AA.2.04.06.C.07, da Divisão de Materiais, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 23.9.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 122 de 22.1.03 (processo 3.182.04.4).

CONCEDE a ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, 5267.0, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.A.02, da Divisão de Planejamento, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, por estar substituição de função gratificada, de 17.11 a 1º.12.03,

com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 125 de 22.1.03 (processo 3.234.03.6).

CONCEDE a ELCIDIA BERND, 5215.9, farmacêutica, ES.2.14.NS.A.02, da Divisão de Tratamento, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, por estar substituição de função gratificada, de 1º.1 a 28.8.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 126 de 22.1.03 (processo 3.555.03.7).

DESIGNA ROGÉRIO DE MENEZES, 1244.3, da Divisão de Obras, como presidente, ÁLVARO SILVEIRA NETO, 1233.6, da Divisão de Manutenção e ANA LÚCIA J. DE S. PINTO, 1722.8, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução da EBAT e Reservatório Morro do Osso – 2ª Licitação, por trinta dias, a contar de 15.1.04, através da Portaria 78 de 15.1.04 (processo 3.80104.00.2).

DESIGNA PAULO C. DE ALMEIDA DOURADO, 25011.8, da Divisão de Obras, como presidente, FLÁVIO DA CUNHA MACHADO, 3572.5, da Divisão de Água e EDUARDO A. DE SOUZA MOREIRA, 4988.2, da divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Reservatórios Quebra-Pressão de 50m3, para Vilas Embratel II e Canudos – Substema Glória – Fundopimes – 2ª Licitação, por trinta dias, a contar de 15.1.04, através da Portaria 79 de 15.1.04 (processo 3.80020.00.3).

DESIGNA ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 5597.0, da Divisão de Obras, como presidente, JALBA DIAS DA ROSA, 1177.5, da Divisão de Água e ÁLVARO SILVEIRA NETO, 1233.6, da Divisão de Manutenção, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Reforma da Subestação de Energia e Ampliação do QGBT da ETA São João, por trinta dias, a contar de 15.1.04, através da Portaria 80 de 15.1.04 (processo 3.80320.02.3).

DESIGNA PAULO C. DE ALMEIDA DOURADO, 25011.8, da Divisão de Obras, como presidente, EDUARDO A. DE SOUZA MOREIRA, 4988.2, da Divisão de Água e SIDNEY BORGES DE LEMOS, 1267.4, da Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Substituição de Redes de Água em PEAD no Jardim Itati, por trinta dias, a contar de 15.1.04, através da Portaria 81 de 15.1.04 (processo 3.80256.02.3).

DESIGNA MARIANA VASATA SGARBI, 6182.0, assistente administrativa, da Divisão de Recursos Humanos, para, como Sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.9624.01.5 e ADRIANE DA SILVA CARVALHO, 6192.9, assistente administrativa, da Divisão de Recursos Humanos, como secretária, a contar de 22.1.04, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 88 de 16.1.04 (processo 3.9624.01.5).

DESIGNA JOANA DARC VARELA, 4956.9, assistente administrativa, AA.2.04.06.A.02, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Cobrança, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento da titular SANDRA MARIA MERLINI, 2144.4, de 12 a 26.12.03, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 111 de 20.1.04 (processo 3.174.03.3).

DESIGNA ELIZETE DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS, 1503.2, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.06, para responder pela fun-

ção gratificada de chefe, do Setor de Projeto de Água, da Divisão de Água, durante o impedimento da titular VERONICA FAGUNDES GARCIA, 4670.6, assistente administrativa, de 6 a 19.12.03, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 116 de 21.1.04 (processo 3.4369.03.3).

DESIGNA ALEXANDRA MAYRHOFER, 6311.5, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Planejamento, durante o impedimento do titular GUIOMAR FELICIO PERES, 6377.6, de 3.2 a 3.3.04, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 119 de 21.1.04 (processo 3.3438.03.1).

DESIGNA ÂNGELO RICARDO MARRONE, 1497.7, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.C.06, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento do titular LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 5813.1, de 25.2 a 10.3.04, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 124 de 22.1.04 (processo 3.178.04.7).

MODIFICA a Portaria 772 de 1º.7.03, que modificou a Portaria 762 de 21.6.02, que designou ARLENE JACOBY DOS SANTOS, 1214.6, do Serviço de Administração Patrimonial, como presidente, FLÁVIO AUGUSTO COELHO DA SILVA, 4599.7, do Serviço de Administração Patrimonial, LUIZ ALEXANDRE REZERES BARROS, 3580.8, da Divisão de Planejamento, MÁRCIA REUTER PEREIRA, 1409.2, da Divisão de Materiais, FERNANDO PETERSEN JUNIOR, 1460.5, da Consultoria Jurídica, VALNOR PROCHINSKI HENRIQUES, 6063.2, da Consultoria Jurídica, como membros, para constituir Comissão de Alienação de Imóveis desta Autarquia, incluindo JÚLIO CÉSAR COLNAGHI BRUM, 1422.5, a contar de 20.6.03, excluindo MÁRCIA REUTER PEREIRA, 1409.2 e JÚLIO CÉSAR COLNAGHI BRUM, 1422.5, a contar de 2.12.03 e incluindo LIÉGE MENTZ, 4399.2, a contar de 15.12.03, através da Portaria 54 de 12.1.04 (processo 3.4663.00.4).

MODIFICA a Portaria 88 de 16.1.04, que designou MARIANA VASATA SGARBI, 6182.0, assistente administrativa, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.9624.01.5 e ADRIANE DA SILVA CARVALHO, 6192.9, como secretária, a contar de 22.1.04, na parte referente à data que passa a ser 21.1.04 e na parte referente à secretária que passa a ser DANIELA KRIEGL, 4678.9, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 115 de 20.1.04 (processo 3.9624.01.5).

PRORROGA prazo da Portaria 890 de 5.7.01, que colocou ALICE VARGAS, 1936.4, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.B.05, à disposição da Prefeitura Municipal de Viamão, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11421/96, através da Portaria 90 de 16.1.04 (processo 3.2182.01.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1269, de 2.12.03, que designou BRENO CARRION SILVEIRA, 25835.0, da Divisão de Obras, como presidente, ÁLVARO SILVEIRA NETO, 1233.6, da Divisão de Manutenção e ANA LÚCIA J. DE S. PINTO, 1722.8, da Divisão de Tratamento, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução da EBAT e Reservatório Morro do Osso – 2ª Licitação, por trinta dias, a contar de 2.12.03, através da Portaria 63 de 13.1.04 (processo 3.80104.00.2).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através da Portaria 112 de 20.1.04 (processo 3.89.04.4).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 112

Nº Matr. SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO Motivo Período
1 T. 3841/4 JORGE ALBERTO S. VASCONCELLOS/Médico/ES-2.15.NS.B.03 Férias
21.2.04 A 03.3.04
S. 4280/4 ELISETE TORMEN/Técnico em Segurança do Trabalho/TP-2.06.07.B.03

Função Gratificada de Chefe do Setor de Higiene e Medicina do Trabalho 502/10418
2 T. 1387/0 IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06
Substituindo outra Função Gratificada 03.2.04 A 03.3.04
S. 3577/4 JORGE CAPRIGLIONE/Auxiliar de serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.03

Função Gratificada de Chefe do Serviço de Desenvolvimento 502/12000
3 T. 6207/5 FLÁVIA PEREIRA DA SILVA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00 Férias
06.2.04 A 20.2.04
S. 6388/3 RENATA MATTIONI BRENDLER/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00

Função Gratificada de Responsável por Serviço 502/20000
4 T. 2596/5 JORGINA LEMES MORAES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.04 Férias
25.2.04 a 25.3.04
S. 1901/8 GABRIELA WETHEIMER JARDINE/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05

Função Gratificada de Chefe do Setor de Atos e Registros 502/11119

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Manutenção, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através da Portaria 113 de 20.1.04 (processo 3.692.03.9).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 113

Matr. SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO Motivo Período
1 T. 6389/1 MARIA DE FÁTIMA M. DOS SANTOS. Férias 03.2.04 a 03.3.04
S. 1387/0 IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06

Função Gratificada de Diretor da Divisão de Manutenção 204/10007
2 T. 6411/3 PAULO SOARES LUZ Férias 06.2.04 a 20.2.04
S. 5504/6 JAMES MENDEL SCHOSTACK

Função Gratificada de Superintendente de Operações 200/0006
3 T. 2841/5 IZABEL OLIVEIRA DE CAMPOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.04
Férias 01.2.04 a 15.2.04
S. 1900/0 ANA MARIA GAY/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05

Função Gratificada de Responsável por Serviço 202/20000
4 T. 2841/5 IZABEL OLIVEIRA DE CAMPOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.04
Férias 16.2.04 a 01.3.04
S. 1196/5 REGINA BEATRIZ LOPES DE SOUZA CARVALHO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.07
Função Gratificada de Responsável por Serviço 202/20000

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através da Portaria 117 de 21.1.04 (processo 3.242.03.9).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 117

Nº Matr. SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO Motivo Período
1 T. 31130/8 ELTON JOSÉ FLORES COELHO/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.07 Férias 06.2.04 A 20.2.04
S. 3528/7 ELISA ROSA SOARES DA SILVA/ Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.B.03
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Análises Físico-Químicas 301/11207 com Regime de dedicação Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através da Portaria 118 de 21.1.04 (processo 3.6628.03.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 118

Nº Matr. SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO Motivo Período
1 T. 5449/4 LUÍS CARLOS RIBEIRO/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.A.03 Férias 09.2.04 a 23.2.04
S. 2854/8 JORGE LUIZ CASCO BRENDA/Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.B.03

Função Gratificada de Chefe do Setor de ETES III 203/11312
2 T. 31711/5 SEBASTIÃO DA SILVA SILVEIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06 Férias 03.2.04 a 29.2.04
S. 31844/4 VALDOIR REIS GONÇALVES/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.03

Função Gratificada de Responsável por Serviço 203/20000
3 T. 3232/6 VERA MARIA ERGEU GARCIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04
Férias 26.2.04 a 26.3.04
S. 5960/0 LUIZ FERNANDO PEZAT/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00

Função Gratificada de Chefe do Setor de Macromedição 201/11134
4 T. 34085/1 JOEL DAVI DA SILVA GARCIA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04
Férias 04.2.04 a 03.3.04
S. 3739/0 VALTER MALAQUIAS G. DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.03

Função Gratificada de Chefe do setor de Repavimentação II 203/12013
5 T. 4836/3 VLADIMIR ZALUAR V. DA SILVA/Operador de Subestação/OB-2.04.04.A.03
Férias 03.2.04 a 03.3.04
S. 3548/5 GERALDO FERMINO/Motorista/OP-2.11.04.B.04
Função Gratificada de Chefe da Distrital Sul de Esgoto 203/12302
6 T. 3548/5 GERALDO FERMINO/Motorista/OP-2.11.04.B.04 Substituindo outra Função
Gratificada 03.2.04 a 03.3.04
S. 3729/1 SÉRGIO LUIZ CHAVES DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04

Função Gratificada de Chefe DO Setor de Preventiva II 203/12229 com Gratificação Tributária
7 T. 5976/6 HILDO DA ROSA GASPAS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.00 Férias
03.2.04 a 03.3.04
S. 4437/0 MÁRCIA CORRÊA NIETO/Operador de Subestação/OB-2.04.04.A.02

Função Gratificada de Chefe do Setor de Avaliação 203/11221 com Gratificação Tributária
8 T. 4437/0 MÁRCIA CORRÊA NIETO/Operador de Subestação/OB-2.04.04.A.02 Substituindo outra Função Gratificada 03.2.04 a 03.3.04
S. 31875/8 LAURI ANTÔNIO DA S. SILVEIRA/Operário/AC-2.04.02.C.06

Função Gratificada de Responsável por Serviço 203/20000
9 T. 31129/0 IRINEU DORNELES/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.D.07
Férias 03.2.04 a 17.2.04
S. 3554/3 RAUL OLIVEIRA DA ROSA/Mestre-de Obras/OB-2.02.06.B.04
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio Técnico de Esgoto 203/11106 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico
10 T. 4843/9 CARLOS SUMANATÁ N. DA SILVA/Operador de Subestação/OB-2.04.04.A.03 Férias 03.2.04 a 03.3.04
S. 31154/8 IVAN SIDNEI TEIXEIRA DE SOUZA/Pedreiro/OP-2.12.04.D.07

Função Gratificada de Chefe da Distrital Norte de Esgoto 203/12104 com Gratificação Tributária
11 T. 5273/8 CHRISTINE FLORES DE SOUZA/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.01
Férias 06.2.04 a 20.2.04
S. 3268/0 MIGUEL LEONIR A. DO NASCIMENTO/ Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04

Função Gratificada de Chefe da Distrital Centro de Esgoto 203/12203 com Gratificação Tributária
2 T. 3268/0 MIGUEL LEONIR A. DO NASCIMENTO/ Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04 Substituindo outra Função Gratificada 06.2.04 a 20.2.04
S. 3154/2 JOSÉ FERNANDO PEREIRA DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.03

Função Gratificada de Chefe do Setor de Preventiva III 203/123328
13 T. 2247/5 DILMAIR JOSÉ PINTO CORREA/Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.C.06 Férias 03.2.04 a 03.3.04
S. 3396/9 ANTÔNIO LUIZ FREIRE/Operador de Estação de Tratamento/OP-2.05.05.A.05

Função Gratificada de Chefe do Setor de ETES I 203/11338 com Gratificação Tributária
14 T. 31295/9 VILSON CARNEIRO DA SILVA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.04 Férias 04.2.04 a 03.3.04
S. 31317/1 ALTIDOR DE BAIROS ANTUNES/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.07
Função Gratificada de Responsável por Serviço 203/20000

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através da Portaria 120 de 22.1.04 (processo 3.6831.03.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 120

Nº Matr. SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO Motivo Período
1 T. 5306/6 CARLA DOS SANTOS LEÃO/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.01
Férias 26.2.04 a 11.3.04
S. 25850/9 PAULO MENEGOTTO KESSLER/Engenheiro/ES-2.11.NS.D.10

Função Gratificada da Equipe de obras III 303/12300
2 T. 5486/6 SÉRGIO LEANDRO C. SELISTRE/ Engenheiro/ES-2.11.NS.A.01 Férias
26.2.04 a 11.3.04
S. 1771.5 CARLOS ALBERTO DE C. FARIAS/ Engenheiro/ES-2.11.NS.D.08

Função Gratificada de Diretor da Divisão de Obras 303/10007
3 T. 5503/8 ATANÁZIO FRANÇA DE OLIVEIRA Férias 25.2.04 a 10.3.04
S. 4604/5 MARCO ANTÔNIO GIL FACCIN/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02

Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Conservação 303/12409 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico

4 T. 5597/0 ADRIANO ROQUE DE ARRUDA/Engenheiro/ES-2.11.NS.A.01 Férias
26.2.04 a 11.3.04
S. 6366/9 RICARDO RODRIGUES VAZ/Engenheiro/ES-2.11.NS.A.00

Função Gratificada do Serviço de Obras Cíveis 303/12003
5 T. 2639/3 ALCINDO JARDIM FAGUNDES/Mestre-de Obras/OB-2.02.06.B.04 Férias
06.2.04 a 20.2.04 E 25.2.04 A 10.3.04
S. 3061/9 LUÍS MARINO CARVALHO SILVEIRA/Pedreiro/OP-2.12.04.B.04

Função Gratificada de Chefe do Setor de Conservação de Estruturas 303/12425 com Gratificação Tributária
6 T. 3061/9 LUÍS MARINO CARVALHO SILVEIRA/Pedreiro/OP-2.12.04.B.04 Substituindo
outra Função Gratificada 06.2.04 a 20.2.04 E 25.2.04 A 29.2.04
S. 31383/3 CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.06

Função Gratificada de Capataz 303/30000
7 T. 2904/1 JOSÉ CARLOS CENTENO CIDADE/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04
Férias 04.2.04 a 04.3.04
S. 31972/3 ROSEMAR PEDRO STACOSKI DA ROSA/Operário/AC-2.04.02.B.06

Função Gratificada de Capataz 303/30000
8 T. 31972/3 ROSEMAR PEDRO STACOSKI DA ROSA/Operário/AC-2.04.02.B.06
Substituindo outra Função Gratificada 04.2.04 a 29.2.04
S. 3352/2 ADÃO NOGAR ALVES DA ROSA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.05

Função Gratificada de Responsável por Serviço 303/20000
9 T. 30942/7 DANIEL VALDIR DE AGUIAR/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.14
Férias 04.2.04 a 27.2.04
S. 25258/5 ROBERTO MARQUES MARCELINO/Mestre-de Obras/OB-2.02.06.D.09

Função Gratificada de Responsável por Serviço 303/20000

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Unidade Técnica, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através da Portaria 123 de 22.1.04 (processo 3.106.04.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 123

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 6004.6	ANAELI TERESINHA COLOMBO /Assistente Administrativo/AA.2.04.06.A.03	Férias	09.2.04 a 23.2.04
	S. 5731.5	OBERTI DO AMARAL RUSCHEL /Operador de Artes Gráficas/CO. 2.01.05.A.01		

Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo 104/01016 com Gratificação Tributária

2	T. 4674/8	JAIMÉ PEREIRA JÚNIOR/Assistente Administrativo/AA.2.04.06.A.02	Férias	23.2.04 a 08.3.04
	S. 31292/6	JOSÉ FERNANDO SABINO DA SILVEIRA/Contínuo/AC-2.02.03.D.06		

Função9 Gratificada de Chefe do Setor de Fotografia 104/01321

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas dos Serviços Gerais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através da Portaria 128 de 22.1.04 (processo 3.756.02.8).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 128

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 5945/1	ÉLIDA INÊS FLORES LOPES	Férias	25.2.04 a 10.3.04
	S. 5125/0	ELINÉA BARBOSA CRACCO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02		

Cargo em Comissão da Seção de Documentação Administrativa com atribuição de Chefe dos Serviços Gerais 503/01100 com Gratificação de Incentivo Técnico e Regime de Dedicção Exclusiva

2	T. 5453/6	ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JÚNIOR/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02	Férias	01.2.04 a 15.2.04
	S. 6194/5	GISELLE MORAES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		

Função Gratificada de Chefe do Setor de Transporte 503/01340

3	T. 31816/2	VALMOR VIEIRA DA SILVA/Operário/AC-2.04.02.C.06	Férias	03.2.04 a 03.3.04
	S. 31820/4	SÉRGIO DOS SANTOS XAVIER/Operário/AC-2.04.02.C.06		

Função Gratificada de Responsável por Serviço 503/20000

4	T. 3694/7	MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.03	Férias	03.2.04 a 17.2.04
	S. 6181/2	MAURÍCIO TAVARES BOSQUEROLLI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		

Função Gratificada de Chefe do Setor de Arquivo 503/01134 com Gratificação Tributária

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
5	T. 3694/7	MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.03	Férias	18.2.04 a 03.3.04
	S. 6221/6	JOSÉ LUIZ DRECHSLER JÚNIOR/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		

Função Gratificada de Chefe do Setor de Arquivo 503/01134 com Gratificação Tributária

Despachos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.20234.02.3 - Defere, em 22.1.04, em relação a ELAINE BENHARD REZENDE, 71490.7, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4122 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 4122 dias = 11 anos 3 meses 17 dias.

- Supermercados Febernati SA: de 21.12.87 a 19.3.88;
- União Sul Brasileira de Educação e Ensino: de 29.3.89 a 23.1.90;
- Sanatório Belém: de 17.12.90 a 3.12.91;
- Sociedade Educadora e Beneficente do Sul: de 21.1.92 a 1º.10.98;
- Soc. Imp. Bras. de Máquinas Ltda.: de 1º.12.75 a 27.12.75 e de 8.12.76 a 20.12.76;
- Ercy Godoy Peres: de 1º.6.76 a 25.9.76;
- João Escostegoy SA: de 18.1.77 a 15.10.77;
- Marisas Lojas Varejistas Ltda.: de 7.3.79 a 15.5.79;
- Centro de Reabilitação de Porto Alegre: de 30.4.80 a 18.7.80;
- Farmácia Calleya Ltda.: de 15.6.82 a 20.9.82;
- CICI 10965853443: de 8.11.83 a 25.7.84.

Processo 1.32304.03.0 - Defere, em 22.1.04, em relação a JANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FRARE, 47195.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 420 dias:

RGPS/INSS: 420 dias = 1 ano 1 mês 25 dias.

- Prefeitura Municipal de Canoas: de 7.4.80 a 1º.6.81.

Processo 1.46439.03.0 - Defere, em 22.1.04, em relação a MARCELO REGIUS GOMES BASTOS, 54881.8, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º,

artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1330 dias:

Regime Próprio/Estado: 3 anos 7 meses 25 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 28.7.89 a 24.3.93.

Processo 1.46439.03.0 - Defere, em 22.1.04, em relação a MARCELO REGIUS GOMES BASTOS, 85933.0, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3582 dias:

Regime Próprio/Estado: 9 anos 9 meses 27 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 25.3.93 a 9.2.03.

Processo 1.66590.03.5 - Defere, em 22.1.04, em relação a IVETE DE SOUZA PIRES, 60362.1, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4531 dias:

RGPS: 12 anos 5 meses 1 dia.

- Limpadora Cometa Ltda.: de 24.6.75 a 26.7.75;
- Graber Sistemas de Segurança Ltda.: de 17.9.76 a 16.12.76;
- Fernandes Costa e Cia. Ltda.: de 24.11.77 a 10.7.79 e de 22.4.82 a 13.8.82;
- Condomínio Edifício Jaraguá: de 1º.1.83 a 5.11.84;
- Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos: de 6.11.84 a 3.6.85;
- Coroa Sociedade Anônima Indústrias Alimentares: de 20.8.85 a 1º.2.86;
- Contrata Prestação de Serviços e Representações de Serviços Ltda.: de 1º.6.89 a 20.6.89 e de 2.9.91 a 26.11.91;
- Companhia Dosul de Abastecimento: de 21.6.89 a 22.9.89;
- Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre: de 12.11.90 a 5.3.91;
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 27.11.91 a 9.10.92;
- Fun. de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul: de 10.10.92 a 16.10.95;
- Orbram Ltda.: de 24.4.73 a 10.8.73;
- Orgrey Ltda.: de 11.8.73 a 1º.11.73;
- Limpadora Cometa Ltda.: de 6.2.74 a 16.3.74 e de 11.6.74 a 16.9.74;
- Irmandade Santa Casa de Porto Alegre: de 21.9.74 a 28.10.74;
- CICI: de 1º.3.80 a 30.8.81.

Processo 1.67526.03.9 - Defere, em 22.1.04, em relação a DELMAR TOLEDO FILHO, 77388.7, contínuo, da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 74 dias:

RGPS: 0 ano 2 meses 14 dias.

- Retificadora de Motores Porto Alegrense Ltda.: de 18.1.69 a 1º.4.69.

Processo 1.67841.03.1 - Defere, em 22.1.04, em relação a ARI FARIAS DA SILVEIRA, 33793.1, asfaldador, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 836 dias:

RGPS: 2 anos 3 meses 16 dias.

- Viação Belém Novo Ltda.: de 1º.7.65 a 31.7.66;
- Jockey Club do Rio Grande do Sul: de 16.11.67 a 17.1.68;
- Aviário Porto Alegrense Ltda.: de 2.1.71 a 15.5.71;
- Parceria Agrícola Jorge Lago e Outros: de 1º.6.71 a 30.1.72.

Processo 1.68303.03.3 - Defere, em 22.1.04, em relação a VERALÚCIA FARIAS, 56651.3, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 840 dias:

RGPS: 2 anos 3 meses 20 dias.

- Rotermond S/A Indústria e Comércio: de 11.8.77 a 9.9.77;
- Artefatos de Borracha Ibis Ltda.: de 17.10.77 a 17.1.79;
- Irmãos Petroll & Cia. Ltda.: de 14.3.79 a 5.11.79;
- Control S/A Ind. e Com. de Freios e Art. de Borracha: de 21.9.87 a 18.1.88.

Processo 7.743.03.8 - Defere, em 22.1.04, em relação a LISANDRA GONÇALVES GUTIERRES DA SILVA, 60602.0, assistente social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 693 dias:

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 1 ano 10 meses 28 dias.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 2 / 04

Dispõe sobre o gerenciamento, controle e cobrança da inadimplência das permissões de uso dos Próprios Municipais administrados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação do gerenciamento financeiro dos Próprios Municipais à realidade financeiro-econômica de nosso país, através da racionalização e atualização da Resolução nº 01/2002 – SMIC que trata dos procedimentos de cobrança dos Próprios Municipais administrados pela SMIC, por força do Decreto Municipal nº 11291/95, quais sejam:

- a) Bancas do Abrigo da Praça Parobé;
- b) Bancas do Abrigo da Praça XV de Novembro;
- c) Lojas do Viaduto Octávio Rocha;
- d) *Chalet* da Praça XV de Novembro;
- e) Mercado do Bom Fim;
- f) Mercado Público Central.

RESOLVE:

1- Os atrasos nos pagamentos referentes às permissões de uso e dos acordos de parcelamento de débitos dos Próprios Municipais serão tratados da seguinte forma:

- 1.1) aos primeiros trinta dias de inadimplência, será emitido o primeiro Aviso de Cobrança;
- 1.2) aos sessenta dias de inadimplência, será emitido o segundo Aviso de Cobrança;
- 1.3) aos noventa dias de inadimplência, será emitida uma Notificação de Débito;
- 1.4) aos cento e vinte dias, poderá ser encaminhado o processo de revogação da permissão de uso com a conseqüente retomada do imóvel, observada a aplicação do item 2.2.4.

2- Os débitos apurados poderão ser parcelados segundo as condições abaixo fixadas:

- 2.1 - Do parcelamento dos débitos:
 - 2.1.1) o número máximo de parcelas para o pagamento dos débitos de permissão de uso será de 50 (cinquenta) parcelas mensais;
 - 2.1.2) o valor mínimo individual de cada parcela não poderá, em hipótese alguma, ser inferior a 20% (vinte por cento) do valor atual da permissão de uso do inadimplente;
 - 2.1.3) o parcelamento com prazo excedente a 12 meses terá o saldo corrigido, a cada 12 meses, pelo IGP-M ou outro índice indicado pelo Município.
 - 2.1.4) os acordos serão firmados através de Termo de Parcelamento de Débito, a ser emitido por esta Secretaria;

2.1.5) os valores da inadimplência serão corrigidos de acordo com o item 2.3.1. desta Resolução.

2.2 - Das condições para o parcelamento dos débitos:

2.2.1) os acordos firmados só entrarão em vigor a partir de sua aprovação pelo Secretário;

2.2.2) o permissionário que firmar acordo de débito (parcelamento) terá de manter as parcelas de acordo e as permissões de uso vincendas após o acordo, rigorosamente em dia;

2.2.3) não poderá haver mais de um acordo de parcelamento de débito;

2.2.4) é permitido ao inadimplente efetuar a repactuação da dívida após o prazo de 90 (noventa) dias de atraso das permissões de uso e das parcelas de acordo, por no máximo três vezes, a partir do início da vigência desta Resolução;

2.2.5) Será admitida a formalização de novo acordo para os inadimplentes que assim o desejarem para parcelamento de débitos firmados e não cumpridos até o início da vigência desta Resolução, conforme o item anterior e as demais disposições desta Resolução;

2.2.6) os débitos relativos aos acordos de que trata o item anterior serão recalculados e atualizados de acordo com o item 2.3.1 desta Resolução.

2.3 - Do atraso das parcelas do acordo de parcelamento de débito:

2.3.1) o atraso no pagamento das parcelas de acordo de débito, ensejará o acréscimo de 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês;

2.3.2) a não regularização do débito após o prazo de 30 dias contados do recebimento da notificação que trata o item 1.3., poderá ensejar na revogação da permissão de uso.

3 - Do pagamento das parcelas:

3.1) as parcelas dos acordos de débitos do Mercado Público Central terão seu vencimento no dia cinco (05) de cada mês; e para os demais Próprios elencados na inicial desta Resolução, o vencimento será no dia vinte (20) de cada mês;

3.2) a primeira parcela não poderá ter vencimento inferior a 30 dias contados da data da assinatura do Termo de Parcelamento de Débito;

3.3) as parcelas serão recolhidas aos cofres do Município através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual será emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), com exceção às referentes aos pagamentos de acordos de débitos arrecadados para os fundos municipais de responsabilidade da SMIC, que terão seus DAMS emitidos pela SMIC.

4 - Os casos de inadimplência com prazo superior a noventa dias (90) de atraso

das permissões de uso e acordos de parcelamento de débito, na data da assinatura desta Resolução, serão enquadrados no subitem 1.3, aplicando-se automaticamente, as medidas previstas nesta Resolução.

5 – A presente Resolução revoga a Resolução 1/2002 – SMIC de 10 de setembro de 2002.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2004

RESOLUÇÃO 3 / 04

Dispõe sobre cobrança dos débitos das extintas permissões de uso dos boxes das floristas das Avenidas Borges de Medeiros; Otávio Rocha e Salgado Filho, administrados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação do gerenciamento financeiro dos débitos existentes dos boxes das floristas citados anteriormente à realidade econômico-financeira de nosso país, através da racionalização e atualização da Resolução nº 01/2002 – SMIC, que trata dos procedimentos de cobrança dos mesmos, administrados pela SMIC, por força do Decreto Municipal nº 11291/95, quais sejam:

RESOLVE:

2- Os débitos de permissões de uso dos boxes das floristas poderão ser parcelados da seguinte forma:

1.1 – do parcelamento dos débitos:

1.1.1 – os acordos serão firmados através de Termo de Parcelamento de Débito, a ser emitido por esta Secretaria;

1.1.2 – o número máximo de parcelas para o pagamento dos débitos de permissão de uso será de 50 parcelas mensais;

1.1.3 – o valor mínimo individual de cada parcela não poderá, em hipótese alguma, ser inferior a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da permissão de uso do inadimplente. Para efeito desse cálculo, será adotado o valor atualizado pelo IGP-M do último valor da permissão de uso anterior à revogação do TPU do inadimplente;

1.1.4 – os valores das permissões de uso em débito para efeito do cálculo do montante devido, serão acrescidos de 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês, até a data da assinatura do Termo de Parcelamento de Débito;

1.1.5 – o parcelamento com prazo excedente a 12 meses terá o saldo corrigido, a cada 12 meses, pelo IGP-M ou outro índice indicado pelo Município.

1.2 - Das condições para o parcelamento dos débitos:

1.2.1 - os acordos firmados só entrarão em vigor a partir de sua aprovação pelo Secretário;

1.2.2 - não poderá haver mais de um acordo de parcelamento de débito;

1.2.3 - é vedada a repactuação do acordo firmado conforme as disposições desta Resolução;

1.2.4 - para os inadimplentes que assim o desejarem, será admitida a formalização de novo acordo para parcelamento de débitos firmados e não cumpridos até o início da vigência desta Resolução, sendo este novo acordo regido pelas disposições desta Resolução;

1.2.5 - os débitos relativos aos acordos de que trata o item anterior serão atualizados de acordo com as regras expressas no item 1.1.4.

1.3 - Do atraso do pagamento das parcelas do acordo de parcelamento de débito:

1.3.1 – o atraso no pagamento das parcelas, ensejará o acréscimo de 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês;

1.3.2 - o atraso no pagamento de parcela do acordo de débito, no prazo de 90 (noventa) dias, ensejará na notificação do devedor;

1.3.3 - a não regularização do débito após o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação que trata o item 1.3.2, acima, ensejará no encaminhamento de processo de cobrança judicial do débito e o não fornecimento de licença de ambulante na atividade de florista.

2 - Do pagamento do acordo de parcelamento de débitos:

2.1 - as parcelas dos acordos de débitos terão seu vencimento no dia cinco (05) de cada mês;

2.2 - a primeira parcela não poderá ter vencimento inferior a 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Termo de Parcelamento de Débito;

2.3 - as parcelas serão recolhidas aos cofres do Município através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual será emitido por esta Secretaria;

3 - A medida em que a inadimplência for sanada será fornecido pela SMIC, a licença de ambulante na atividade de florista para os respectivos boxes, de acordo com os preceitos da legislação vigente.

4 – A presente Resolução revoga a Resolução nº 01/2002 – SMIC de 10 de setembro de 2002.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2004.

RESOLUÇÃO 4/04

Estabelece a metodologia para estabelecimento do preço de permissão de uso do *Chalet* da Praça XV de Novembro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do estabelecimento de parâmetros técnicos que permitam instituir uma metodologia para o estabelecimento do preço da permissão de uso do *Chalet* da Praça XV de Novembro,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica estabelecida a metodologia para cálculo do preço da permissão de uso do *Chalet* da Praça XV de Novembro, conforme Anexo 1 desta Resolução.

Art. 2.º - A metodologia consiste na definição do valor do metro quadrado de permissão de uso das áreas permitidas do *Chalet* da Praça XV de Novembro, e no estabelecimento de pesos diferenciados de acordo com a localização daquelas áreas.

Art. 3.º - Os efeitos desta Resolução retroagem a 01 de maio de 2003.

Art. 4.º - A eventual diferença entre os valores pagos pelo permissionário atual do *Chalet* da Praça XV de Novembro a contar do mês de maio de 2003 e o preço estabelecido mediante a utilização da metodologia objeto desta Resolução será convertida em crédito a ser descontado dos pagamentos futuros até a compensação total dos valores pagos a maior.

Parágrafo único - Iguamente serão convertidos em crédito os valores eventualmente pagos a maior sob a forma de juros e multa, na proporção da diferença referida neste artigo.

Art. 5.º - A aplicação da presente Resolução não interfere na periodicidade anual de reajustamento do preço pelo índice constante no termo de permissão de uso.

Art. 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2004.

ADELI SELL,

Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

RESOLUÇÃO 1/04**Anexo 1**

Metodologia para cálculo do preço da permissão de uso do *Chalet* da Praça XV de Novembro

1. Pesos: de acordo com a localização das áreas permitidas, ficam estabelecidos os seguintes pesos para o cálculo do valor da permissão de uso do *Chalet* da Praça XV de Novembro:

I - Área do subsolo: ocupado por depósitos, sanitários/vestiários e as bombas - peso 1,00;

II - Áreas de mesas: ocupado pelo salão/copa/solarium - peso 1,00;

III - Áreas do segundo piso:

a) terraço: ocupado com mesas, não coberto - peso 0,05;

b) cozinha - peso 1,00;

c) escada - peso 1,00.

IV - Área externa: ocupada com mesas, não coberta - peso 0,05.

2. Metro quadrado: fica estabelecido o valor do metro quadrado de área permitida do *Chalet* da Praça XV de Novembro, que é reajustado mensalmente pelo IGP-M e corresponde, para o mês de julho de 2003, a R\$ 5,06.

3. Cálculo do Preço da Permissão de Uso: o cálculo do preço da permissão de uso do *Chalet* da Praça XV de Novembro considerará:

a) a área total ocupada pelo estabelecimento;

b) o peso relativo de cada área ocupada, conforme estabelecido no item 1, acima,

e c) o valor do metro quadrado do *Chalet* da Praça XV de Novembro.

O preço será definido através da seguinte fórmula:

$$PPU = [(m^2 A_{Sub} \times peso A_{Sub}) + (m^2 A_{Ter} \times peso A_{Ter}) + (m^2 A_{Tço} \times peso A_{Tço}) + (m^2 A_{Coz} \times peso A_{Coz}) + (m^2 A_{Esc} \times peso A_{Esc}) + (m^2 A_{Ext} \times peso A_{Ext})] \times m^2$$

onde :

PPU = preço da permissão de uso

$m^2 A_{Sub}$ = metragem quadrada da área do subsolo

peso A_{Sub} = peso da área do subsolo

$m^2 A_{Ter}$ = metragem quadrada da área do térreo

peso A_{Ter} = peso da área do térreo

$m^2 A_{Tço}$ = metragem quadrada da área do terraço

peso $A_{Tço}$ = peso da área do terraço

$m^2 A_{Coz}$ = metragem quadrada da área da cozinha

peso A_{Coz} = peso da área da cozinha

$m^2 A_{Esc}$ = metragem quadrada da área da escada

peso A_{Esc} = peso da área da escada

$m^2 A_{Ext}$ = metragem quadrada da área externa

peso A_{Ext} = peso da área externa

m^2 = valor do metro quadrado de área permitida no *Chalet* da Praça XV de

Novembro

3.1. O preço da permissão de uso será reajustado anualmente, a contar da data de assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso.

EDITAIS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Soliel Instaladora Elétrica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de locação de equipamentos e instalação provisória para alimentação da iluminação e força, para o Carnaval 2004.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 dias a contar da sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 47/03 (001.063743.03.5)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2039.3390399923

VALOR: R\$ 285.000,00.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

CONCURSO 4/04

XII SALÃO INTERNACIONAL DE DESENHO PARA IMPRENSA - 2004

PROCESSO 001.000922.04.8

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados a abertura das inscrições relativas ao concurso em epígrafe.

As informações e o Edital poderão ser adquiridos no Setor de Mostras e Exposições - Usina do Gasômetro, Av. Presidente João Goulart, 551, sala 603, das 10h às 12h e das 14h às 17h. Fone: (51) 3212.5979 R. 267.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: 15 de fevereiro a 15 de março de 2004.

SELEÇÃO: 16 de março de 2004.

ABERTURA SALÃO / Divulgação Prêmios: 1º de abril de 2004, as 19h na Usina do Gasômetro.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PERÍODO DE VISITAÇÃO: 1º de abril a 10 de maio de 2004 - 2º andar da Usina do Gasômetro.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2004

CONCURSO 5/03

PROCESSO 001.006305.03.2

PRÊMIO AÇORIANOS E TIBICUERA DE TEATRO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público os indicados ao Prêmio Açorianos e Tibicuera de Teatro Adulto e Infantil:

MELHOR ESPETÁCULO

A Mão Mansa do Afeto
Ato Bruto
E La Nave no Va

MELHOR COREOGRAFIA

Carlota Albuquerque por E La Nave no Va
Eduardo Severino, por A Mão Mansa do Afeto
Ivan Motta, por Uns e Outros
Joca Vergo, por Filtro Solar

MELHOR BAILARINO

Eduardo Severino, por A Mão Mansa do Afeto
Eduardo Severino, por Ato Bruto
Mariano Neto, por Uns e Outros

MELHOR BAILARINA

Ana Guasque, por Ato Bruto
Cibele Sastre, por Experimento da Cadeira
Marilice Bastos, por Filtro Solar
Tânia Baumann, por E La Nave no Va

MELHOR FIGURINO

Atelier Alfa, por Uns e Outros
Duda Cambeses, por Filtro Solar
Vera Bublitz, por Giselle
Zoé Degani, por E La Nave no Va

MELHOR CENÁRIO

Ivan Motta, por Uns e Outros
Nico Monasterio e Laura Castilho, por Ato Bruto
Ballet Vera Bublitz, por Giselle
Zoé Degani, por E La Nave no Va

MELHOR ILUMINAÇÃO

Bathista Freire, por A Mão Mansa do Afeto
João Acir, por E La Nave no Va
Nico Monasterio, por Ato Bruto

MELHOR TRILHA SONORA ADAPTADA

Companhia H, por Uns e Outros
Eduardo Severino e Felipe Azevedo, por A Mão Mansa do Afeto
Terpsí Teatro de Dança, por E La Nave no Va

MELHOR PRODUÇÃO

Ballet Vera Bublitz, por Giselle
Terpsí Teatro de Dança, por E La Nave no Va
Roze Paz, por Filtro Solar

INDICAÇÕES PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO**MELHOR ESPETÁCULO**

A Força do Hábito
O Concílio do Amor
O Urso
Queridíssimo Canalha

MELHOR DIREÇÃO

Deborah Finocchiaro, por O Urso
Graça Nunes, por Queridíssimo Canalha
Luciano Alabarse, por A Força do Hábito

MELHOR ATOR

Alexandre Vargas, por A Força do Hábito
Álvaro Rosacosta, por B... em Cadeira de Rodas
Elison Couto, por O Urso
Evandro Soldatelli, por B... em Cadeira de Rodas

MELHOR ATRIZ Liane Venturella, por Aquelas Duas Melissa Dornelles, por Diário, o Inferno Cor-de-rosa Renata de Lélis, por Salomé Decapitada Sandra Possani, por Aquelas Duas Simone Telecchi, por O Urso	Club D'essai, por O canto do Cisne Gustavo Finkler, por Sacra Folia	Evandro Soldatelli, por Pinóquio Rafael Moura, por Max e Milli
MELHOR ATOR COADJUVANTE Fábio Rangel, por A Força do Hábito Heitor Schmidt, por O Concílio do Amor P.R. Berton, por Queridíssimo Canalha	MELHOR PRODUÇÃO Alexandre Silva, por Homem não Chora Miriam Amaral, por Almas Gêmeas Mais! Produções Artísticas, por A Força do Hábito Valéria Verba, por Queridíssimo Canalha	MELHOR ATRIZ COADJUVANTE Bettina Müller, por Ari Areia, um grãozinho apaixonado Karen Radde, por Pinóquio Sofia Salvatori, por O Clubinho contra a Bruxa Pestilêia
MELHOR ATRIZ COADJUVANTE Alejandra Herzberg, por Queridíssimo Canalha Ekin, por Diário, o Inferno Cor-de-rosa Rossana Dalla Costa, por Queridíssimo Canalha	INDICAÇÕES PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO INFANTIL	MELHOR FIGURINO Claudio Benevenga e Zélia Mariah, por Ari Areia, um grãozinho apaixonado Daniel Lion, por Bonequinha de Pano Heinz Limaverde, por Abracadabra Margarida Rache, por O Cavaleiro da Mão de Fogo
MELHOR FIGURINO Ligia Riggo, por A Força do Hábito Rô Cortinhas, por Queridíssimo Canalha Sérgio Lopes, por O Concílio do Amor	MELHOR ESPETÁCULO Ari Areia, um grãozinho apaixonado Bonequinha de Pano Max e Milli O Cavaleiro da mão de fogo	MELHOR CENÁRIO Daniel Lion, por Bonequinha de Pano Félix Bressan, por Max e Milli Mário de Ballentti, por O Cavaleiro da Mão de Fogo
MELHOR CENÁRIO Sylvia Moreira, por A Força do Hábito Rodrigo Lopes, por Homem não Chora Nelson Diniz, por Aquelas Duas Voltaire Danckwardt, por Queridíssimo Canalha	MELHOR DIREÇÃO Airtom de Oliveira, por Ari Areia, um grãozinho apaixonado Camilo de Lélis, por Max e Milli Dilmar Messias, por Bonequinha de Pano Roberto Oliveira, por Abracadabra	MELHOR ILUMINAÇÃO Bathista Freire, por O Cavaleiro da Mão de Fogo Fernando Ôchoa, por Bonequinha de Pano Ronald Radde e Osmar Montiel, por Pinóquio
MELHOR ILUMINAÇÃO Fernando Ochôa, por A Força do Hábito Néstor Monasterio, por O Concílio do Amor Voltaire Danckwardt, por Queridíssimo Canalha	MELHOR ATOR Álvaro Vilaverde, por O Corvo e o Espantalho Daniel Colin, por Abracadabra Max Nardon, por Max e Milli Paulo Adriane, por Ari Areia, um grãozinho apaixonado	MELHOR TRILHA SONORA ORIGINAL Álvaro Vilaverde e Renato Velho, por O Corvo e o Espantalho Arthur Barbosa, por Ari Areia, um grãozinho apaixonado Celau Moreyra, por O Cavaleiro da Mão de Fogo
MELHOR TRILHA SONORA ORIGINAL André Fischer, por Homem não Chora Bebeto Alves, por Salomé Decapitada	MELHOR ATRIZ Janaína Mello, por Max e Milli Luciana Éboli, por Bonequinha de Pano	MELHOR PRODUÇÃO Cia. A Caixa do Elefante Teatro de Bonecos, por O Cavaleiro da Mão de Fogo Lívia Ferreira, por Pinóquio Telúrica Produções, por Ari Areia, um grãozinho apaixonado

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇOS 14/03**
ENTREGA PARCELADA DE VIDROS, VIGIAS E PÁRA-BRISAS

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE comunica a quem interessar possa que foi impetrado recurso administrativo pela empresa Itaipu Autopeças Ltda. relativamente à fase habilitatória do certame em epígrafe.

Os interessados poderão obter cópia do referido instrumento na sede da Carris no horário comercial mediante o pagamento dos respectivos emolumentos.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2004.

TOMADA DE PREÇOS 14/03**ENTREGA PARCELADA DE VIDROS, VIGIAS E PÁRA-BRISAS**
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise do recurso administrativo impetrado pela empresa Itaipu Autopeças decidimos por indeferir-lo tendo em vista que não restaram evidenciadas as irregularidades apontadas no respectivo instrumento.

Os interessados poderão obter cópia completa da decisão na sede da Carris no horário comercial mediante o pagamento dos respectivos emolumentos.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE

Marca-se para o dia 29/1/04, às 9h, na sede da Carris, sessão pública para abertura da proposta comercial.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2004.

CONVITE 131/03**AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PNEUMÁTICOS PARA MANUTENÇÃO**
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise do recurso administrativo impetrado pela empresa Filtrabem Com. e Tec. de Máquinas Ltda. decidimos por indeferir-lo diante dos fundamentos apresentados.

Os interessados poderão obter cópia completa da decisão na sede da Carris no horário comercial mediante o pagamento dos respectivos emolumentos.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 2/04**MODALIDADE:** Convite 120/03
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Orbid S/A Indústria e Comércio
OBJETO: fornecimento parcelado, em regime de consignação, de alternadores e motores de partida Bosch.
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 .
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 16/1/04 e findando em 15/1/05.**EXTRATO DE CONTRATO 4/04****MODALIDADE:** Convite 128/03
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: DHL-Direções Hidráulicas
OBJETO: prestação de serviços de manutenção de bombas e setores hidráulicos c/ fornecimento de peças.
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00.
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 22/1/04 e findando em 21/1/05.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO 61B/03**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 257/03
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Euronibus Administradora e Corretora de Seguros Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de corretagem de seguros DPVAT.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 .
VIGÊNCIA: fica prorrogada em 1 mês, iniciando em 25/04 e findando em 24/2/04.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS****EDITAL 002.084002.03.4****OBJETO:** serviços de manutenção dos sistema de bombas de água, instalado no prédio sede da SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244-**DATA:** 23.1.04, às 11 horas**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL/SMOV**TEOR:** Tendo em vista não ter havido interposição de recurso, os lici-**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

tantes foram convocados para a abertura das propostas de preços.

Examinado o lacre dos envelopes 2 referentes às propostas de preço, os presentes declaram-no regular. Abertos os envelopes, as propostas são as seguintes:

EMANT ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA., R\$ 7.328,00;
BOMBASUL COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETROMECANICA LTDA., R\$ 6.500,00.

Examinadas as propostas a Comissão decide classificar as empresas na seguinte ordem:

1º lugar: BOMBASUL COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETROMECANICA LTDA., R\$ 6.500,00;
2º lugar: EMANT ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA., R\$ 7.328,00.

A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto deste Convite à empresa BOMBASUL COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETROMECANICA LTDA por atender ao instrumento convocatório e oferta o menor preço. Esta decisão será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e representante da empresa.

COMISSÃO: Sandra Arnt, Namur Conceição Bochehin e Jorge Luiz Ojeda**EMPRESAS:**
BOMBASUL COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETROMECANICA LTDA.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.061601.02.0
CONTRATADO: COMMEP – mineração, Obras e Serviços Ltda.
MODALIDADE: Convite 40/02
OBJETO: Execução de recuperação e reconstrução de redes pluviais na região norte, nos seguintes logradouros: Rua Carlos Belizoni, Rua Leopoldino J. dos Santos e Rua Serafim de Alencastro, no município de Porto Alegre.
PRAZO: 90 dias

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2004.

ADEMIR PEREIRA,
Diretor-Substituto.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 376/03
PROCESSO 001.057483.03.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.
CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA. - ITEM: 1
Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2004.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 2/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público a aquisição de dois servidores corporativos de banco de dados, conforme especificações constantes no Anexo III, integrante do presente Edital, através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

Fase	Data	Horário
Recebimento de Propostas	13/2/04	Até às 8h45 min
Abertura de Propostas	13/2/04	9 horas
Início da Disputa	13/2/04	15h15 min

O tempo de disputa será de 15 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCEMPA, na Seção de Compras, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, das 9h às 11h30min e das 14h às 16h.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.

 **Câmara Municipal de Porto Alegre**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público, de acordo com a cotação de preços contida no Processo 440/03, a contratação de Seguro Total, com franquia reduzida, para o veículo FORD PAMPA L 1.8, ano/modelo 1992, placas IAR 2378, vigência de 23.1.04 a 23.1.05, no valor total de R\$ 755,48, pela União Novo Hamburgo Seguros S/A, através da Cedro Corretora de Seguros Ltda., com dispensa de licitação, com base legal no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

N.º PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
6647/03	Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.	Artigo 25, inciso I
6750/03	Editora Abril S/A	Artigo 25, inciso I
0237/04	Empresa Jornalística Mensário Fiscal Ltda.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral, em substituição.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 139/03

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da "Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo chamadas de emergência, em sistema de ar condicionado e refrigeração, de propriedade do DMAE, com reposição de peças originais".

EMPRESA HABILITADA: Emant Engenharia Instalações E Manutenção LTDA.

Comunica que, fica marcada a abertura da proposta, (envelope "B") para o dia 29 de janeiro de 2004, às 9 horas, na sala de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 001.034887.02.4

CONTRATO 24899
OBJETO: Obra de Execução da 3ª etapa do prédio sede da SMAM

NOTIFICADA: J. Pfeifer Ltda. - Endereço: Av. Flores da Cunha, 3004 – Cachoeirinha/RS.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista que: a empresa J. PFEIFER, através de SADI GARIBALDI e EDUARDO DUBAJ manifestou o desinteresse na continuidade do cumprimento do contrato em epígrafe;

que efetivamente, desde o dia 17 de dezembro de 2003, a obra encontra-se paralisada;

NOTIFICA J. PFEIFER LTDA., com base nos artigos 79, inciso I, 78, incisos I e V e art. 87, incisos II, III e IV da Lei 8.666/93 e cláusula oitava, itens 8.3, incisos II, III e IV, 8.4 "h" do contrato, da intenção de rescindir unilateralmente o contrato e lhe aplicar as penas de multa compensatória no valor de 10% sobre o valor total corrigido da contratação, mais a declaração de inidoneidade para licitar e contratar, com a Administração Direta e Indireta do Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação nos termos da lei e do contrato, e após decorrido o prazo mínimo de dois anos.

Fica aberto, portanto, o prazo de cinco dias para apresentação de defesa, contados da ciência desta notificação.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2004.

DIETER WARTCHOW,
Secretário.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação
CARTA-CONTRATO 4/04 -ELI/CAJ ao convite 22/03
CONTRATADA: empresa Etelmin Ribeiro Ramos & Cia Ltda.
PROCESSO: 004.004167.03.1
FIRMADA EM: 27.1.04
OBJETO: execução de obras de urbanização na Vila Jardim das Laranjeiras
VALOR TOTAL: R\$ 58.671,34
PRAZO: 60 dias consecutivos

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.

PERMISSÃO DE USO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com fundamento no artigo 13, parágrafo 1º, da lei Orgânica do Município, torna público que concede à Sociedade Pobres Servos da Divina Providência a Permissão de uso do imóvel onde funciona o Centro de Promoção da Infância e Juventude/Creche Jesus Menino, situado à Rua Mississipi, 30, bairro Restinga, Matrícula 92.933, folhas 1, do Livro 2- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Cidade de Porto Alegre, pelo prazo de 30 anos, a contar de 30.12.03, nos termos do instrumento constante do Processo Administrativo 004.001342.01.0.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2004.

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta por item, da seguinte licitação:
PREGÃO: 02/03 – PROCESSO 003.004964.03.9
OBJETO: Contratação de curso supletivo para ensino fundamental e médio
Item 1 – Sociedade Educacional Monteiro Lobato.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2004.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Seção de Compras.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COMPETÊNCIA / DEZEMBRO DE 2003

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		VALORES ARRECADADOS - DEZEMBRO/2003		DEZEMBRO	
NATUREZA					
RECEITAS CORRENTES		211.909.169,38			
Receita Tributária		94.305.638,74			
IPTU		50.807.988,13			
IRRF		13.374.361,04			
ITBI		5.725.892,42			
ISSQN		24.324.458,76			
Taxas		72.938,39			
Contribuições de Melhoria		0,00			
Receita Patrimonial		1.417.478,82			
Receita Agropecuária		133,16			
Receita Industrial		0,00			
Receita de Serviços		2.749.744,19			
Transferências Correntes		87.943.304,21			
FPM		4.672.544,55			
ITR		0,00			
Salário Educação		0,00			
SUS		16.009.254,07			
Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir)		810.407,50			
ICMS		39.489.262,73			
IPVA		14.108.728,75			
IPI Exportação		811.316,95			
Transferências de Recursos FUNDEF		6.290.186,44			
Transferências de Instituições Privadas		1.407.149,25			
Transferências de Convênios		403.380,67			
Outras Transferências		3.941.073,30			
Outras Receitas Correntes		25.492.870,26			
RECEITA DE CAPITAL		8.932.271,99			
Alienação de Bens		302.231,94			
Transferências de Capital		0,00			
Outras Receitas de Capital		8.630.040,05			
DEDUÇÕES DA RECEITA		-6.669.786,95			
TOTAL CENTRALIZADA		214.171.654,42			
OBS: O valor arrecadado com taxa de lixo no mês de dezembro foi de R\$ 18.121.398,70					
RECEITA DESCENTRALIZADA		DEZEMBRO			
DEM HAB		384.930,09			
DMLU		19.763.952,63			
DMAE		21.508.191,94			
FASC		722.592,19			
PREVIMPA		12.719.261,90			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA					
VALORES EMPENHADOS - DEZEMBRO/2003					
NATUREZA					
DESPESAS CORRENTES		101.042.164,58			
Pessoal e Encargos Sociais		54.462.652,41			
Aposentadorias					
Vencimentos e Vantagens Fixas		45.243.108,01			
Obrigações Patronais		6.060.149,09			
Outras Despesas de Pessoal e Encargos Sociais		3.159.395,31			
Juros e Encargos da Dívida		2.186.385,59			
Juros e Encargos da Dívida Interna		2.186.385,59			
Juros e Encargos da Dívida Externa		0,00			
Outras Despesas Correntes		44.393.126,58			
Rest. Convênios e Transferências recebidas da União		1.973,11			
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.378.489,23			
Material de Consumo		2.752.347,40			
Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Física		1.190.800,98			
Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica		32.602.615,78			
Outras Despesas e Aplicações		3.466.900,08			
DESPESAS DE CAPITAL		4.058.233,46			
Investimentos		2.522.735,01			
Obras e Instalações		844.080,73			
Equipamentos e Material Permanente		1.602.735,33			
Aquisições de Imóveis		75.918,95			
Outras Despesas de Investimentos		0,00			
Inversões Financeiras		24.615,15			
Aquisições de Imóveis		24.615,15			
Outras Despesas de Inversões Financeiras		0,00			
TOTAL CENTRALIZADA		105.100.398,04			
DESPESA DESCENTRALIZADA		DEZEMBRO			
DEM HAB		3.186.576,47			
DMLU		8.660.677,53			
DMAE		8.159.196,35			
FASC		5.221.190,69			
PREVIMPA		27.637.615,66			
Contadores Responsáveis: Adm. Centralizada - Lenita Maria Rossi CRC/RS- 45514					
CMPA - João Casimiro Sikora CRC/RS-35437					
DEM HAB - José João Estivaleta Bilhalva CRC/RS-39757					
DMLU - Noedi dos Santos Cezar CRC/RS-42049					
DMAE - Edison Garcia CRC/RS-60757					
FASC - Cláudio Luiz Oliveira Nunes CRC/RS-42828					
PREVIMPA - Vitor Hugo Medina CRC/RS-51956					
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS DE TRABALHO					
POR SECRETARIA - DEZEMBRO/2003					
CENTRALIZADA COM CÂMARA E FUNDOS					
Secretaria / Programas			Valor Empenhado		
CÂMARA MUNICIPAL		5.506.959,74			
Processo Legislativo		4.716.208,45			
Modernização e Racionalização Administrativas		17.280,55			
Promoção e Gestão de Eventos Culturais		0,00			
Assistência Médica e Sanitária Geral		36.576,45			
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil		11.131,89			
Previdência Social ao Servidor Segurado		725.762,40			
GABINETE DO PREFEITO		614.153,22			
Supervisão e Coordenação Superior		515.772,07			
Administração e Planejamento Estratégico		88.972,48			
Descentralização Administrativa		15.603,15			
Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania		0,00			
Defesa Contra Sinistros e Calamidade Pública		-6.194,48			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		679.353,22			
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		679.353,22			
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS		547.169,32			
Administração e Planejamento Estratégico		161.045,58			
Manutenção e Expansão do Sistema de Esgotos Pluviais		385.576,80			
Sistemas de Proteção Contra as Cheias		546,94			
Controle da Poluição		0,00			
SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC		80.254,06			
Captação de Recursos e Cooperação Internacional		80.254,06			
SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER		601.186,59			
Operação e Qualificação do Desporto		594.752,12			
Operação e Qualificação do Lazer e da Recreação		6.434,47			
GABINETE DE PLANEJAMENTO		227.082,10			
Administração e Planejamento Estratégico		19.341,88			
Planejamento e Gestão do Processo Orçamentário		207.740,22			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA		1.377.368,27			
Administração e Planejamento Estratégico		143.345,28			
Segurança Pública de Caráter Comunitário		1.234.022,99			
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		2.036.801,43			
Promoção e Gestão de Eventos Culturais		1.197.804,65			
Administração e Planejamento Estratégico		364.299,87			
Qualificação dos Espaços Culturais		149.889,45			
Descentralização da Cultura		0,00			
Apoio à Produção Cultural		319.928,82			
Preservação e Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		4.878,64			
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL		1.011.845,63			
Administração e Planejamento Estratégico		606.700,52			
Preservação e Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		0,00			
Defesa e Guarda dos Próprios Municipais		-95.305,39			
Atendimento Especializado à Criança					
e ao Adolescente					500.450,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.990.067,82			
Modernização e Racionalização Administrativas		47.055,71			
Administração e Planejamento Estratégico		1.600.195,24			
Manutenção e Guarda de Documentos em Geral		69.881,60			
Construção, Conservação e Reforma de Prédios Públicos		0,00			
Transporte Administrativo		888.467,14			
Administração de Recursos Humanos		319.576,61			
Desenvolvimento de Recursos Humanos		64.891,52			
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		3.773.105,86			
Modernização e Racionalização Administrativas		0,00			
Administração e Planejamento Estratégico		2.142.040,82			
Gestão do Controle Interno		200.172,18			
Vias Urbanas		88.051,73			
Gestão e Controle das Receitas		1.342.841,13			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		4.594.652,68			
Administração e Planejamento Estratégico		635.593,26			
Construção, Conservação e Reforma de Prédios Públicos		64.281,64			
Administração de Recursos Humanos		0,00			
Vias Urbanas		617.754,82			
Restauração e Recuperação de Obras de Arte		-49.557,14			
Desenvolvimento Urbano e Ambiental		2.056.183,19			
Iluminação de Vias e Logradouros		284.521,12			
Conservação de Rodovias		985.875,79			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		23.306.729,22			
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil		3.491.557,77			
Previdência Social ao Servidor Segurado		587.022,52			
Administração e Planejamento Estratégico		2.007.266,00			
Erradicação do Analfabetismo		48.781,19			
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental		15.531.154,12			
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial		1.063.424,14			
Manutenção e Qualificação do Ensino Médio e Pós-Médio		577.523,48			
SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO		1.727.839,50			
Administração e Planejamento Estratégico		548.172,63			
Desenvolvimento do Abastecimento Alimentar		263.385,41			
Desenvolvimento Industrial		194.545,85			
Geração de Renda e Emprego		1.528,33			
Fiscalização e Controle do Setor Terciário		610.316,14			
Desenvolvimento do Turismo		71.015,54			
Desenvolvimento Tecnológico		38.875,60			
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES		476.753,51			
Administração e Planejamento Estratégico		101.602,11			
Transporte Coletivo e Tráfego Urbano		375.151,40			
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		43.898.118,10			
Assistência Médica e Sanitária Geral		21.938.436,78			
Previdência Social ao Servidor Segurado		1.372.664,98			
Rede de Vigilância em Saúde		1.312.930,43			
Controle das Doenças Transmissíveis		300.895,54			
Pronto Atendimento e Urgência Hospitalar		10.046.215,00			
Saúde da Família		2.705.690,13			
Saúde Materno-Infantil		1.308.036,63			
Fortalecimento da Gestão Pública da Saúde em PoA		-245,00			
Apoio à Gestão em Saúde		3.108.392,68			
Saúde do Servidor Público Municipal		1.805.100,93			
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL		946.749,78			
Administração e Planejamento Estratégico		935.061,63			
Preservação e Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		11.688,15			
Desenvolvimento Urbano e Ambiental		0,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		1.384.236,60			
Administração e Planejamento Estratégico		-119.058,31			
Controle da Poluição		270.327,43			
Guaíba Vive		1.278,13			
Operação e Qualificação de Parques, Praças e Jardins		1.204.781,08			
Levantamento do Meio Ambiente		14.855,58			
Proteção à Flora e à Fauna		12.052,69			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		9.319.971,39			
Modernização e Racionalização Administrativas		0,00			
Previdência Social ao Servidor Segurado		1.770.635,36			
Administração e Planejamento Estratégico		3.847.028,86			
Participação Societária		0,00			
Assistência Financeira		4.903,62			
Encargos Especiais		3.697.403,55			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00			
Reserva de Contingência		0,00			
TOTAL GERAL		105.100.398,04			

LIMPEZA URBANA

Assinado contrato para tratamento do lixo hospitalar

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) assina hoje contrato com a empresa Cavo Serviços e Meio Ambiente para tratamento das cinco toneladas de resíduos hospitalares com potencial infectante gerados em Porto Alegre diariamente. A solenidade realiza-se no Salão Nobre do Paço Municipal, às 9h30min, com a presença de representantes da Prefeitura, da Federação dos Hospitais do Estado (Fehosul) e da empresa Cavo.

A assinatura do contrato é resultado de licitação, da qual participaram seis empresas. A Cavo venceu-a com o menor preço, propondo cobrar R\$ 750,00 por tonelada tratada, incluindo nesse valor o fornecimento ao DMLU de equipamentos para a coleta de lixo hospitalar.

A unidade da Cavo em Porto Alegre vai ser instalada no Distrito Industrial da Restinga, com previsão de gerar 13 postos de trabalho. Seu sistema de tratamento emprega microondas. O processo é simples: o lixo hospitalar passa por um triturador e recebe uma injeção de vapor a 150 graus centígrados. Depois, é exposto a microondas por 30 minutos, procedimento que desativa os microrganismos. Após esse processo, o lixo triturado pode ser destinado com total segurança aos aterros sanitários convencionais. Além do custo mais baixo, esta alternativa causa baixo impacto ambiental. O sistema de microondas pode ser instalado, inclusive, dentro de hospi-

tais, pois não gera efluentes líquidos e gasosos e produz níveis mínimos de ruído.

A unidade de tratamento terá capacidade de cinco toneladas por dia. Após a obtenção da licença ambiental, a unidade poderá entrar em funcionamento em cerca de 30 dias. Com a assinatura do contrato, Porto Alegre passa a oferecer alternativa de tratamento dos resíduos com potencial infectante a todos estabelecimentos de saúde da cidade. Os resíduos provenientes da rede municipal de saúde, que correspondem a uma tonelada diária, são tratados hoje em Santa Maria. Já as cerca de quatro toneladas diárias geradas pelo restante dos estabelecimentos são levadas ao aterro sanitário Santa Tecla, de acordo com decisão judicial.

Encontro de contas

Durante a solenidade, o DMLU e a federação dos hospitais assinam termo de compromisso no qual os estabelecimentos associados à Fehosul manifestam sua adesão ao sistema de tratamento contratado com a Cavo. No mesmo termo, DMLU e Fehosul comprometem-se, no prazo de 30 dias, a fechar um acordo de encontro de contas relativo à aquisição de um incinerador na década de 1990. No termo, fica reconhecido pelo departamento e pela federação que o equipamento não foi instalado na época por razões alheias à vontade da administração municipal e dos hospitais.

Luciano Lanes



Após processamento, resíduo infectante pode ser disposto em aterro sanitário, como o lixo caseiro (foto)

PREVIDÊNCIA

Previmpa reúne servidores e apresenta balanço de 2003

Em 2003, o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre (Previmpa) concedeu 210 aposentadorias, elevando para 5.748 o número de inativos. As concessões estão classificadas da seguinte forma: 77 aposentadorias na modalidade voluntária integral; 52 na voluntária proporcional; 37 por invalidez integral; seis por invalidez proporcional; oito, compulsórias; nove, voluntárias por idade; e 21 na modalidade magistério. As informações foram divulgadas ontem, durante a primeira audiência pública da autarquia, que é responsável pelo gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Porto Alegre.

Os valores pagos aos aposentados contabilizaram R\$ 205,3 milhões no período. O prefeito de Porto Alegre, que

abriu a audiência, destacou a importância da transparência da gestão. De um total de 196 processos de solicitação de pensão encaminhados ao Previmpa, foram deferidos 167. Em consequência, subiu para 4.340 o número de pensionistas no ano passado. Os valores de pessoal com pensionistas atingiram R\$ 82,1 milhões.

Porto Alegre possui hoje, conforme dados de dezembro de 2003, um total de 20.339 servidores ativos, sendo que 18.283 são segurados pelo Regime Próprio de Previdência.

Durante a audiência pública, que contou com a presença de cerca de cem pessoas, foram divulgados, além dos números sobre aposentadorias e pensões pagas no exercício de 2003, dados referentes à gestão financeira, como aplicações, folha de benefícios e custeio do Previmpa.

CONVÊNIO

Prefeitura cede prédio à associação cultural

A Prefeitura e a Associação Cultural Cia. de Arte assinam convênio amanhã, às 9h, formalizando a cessão do prédio da associação (Rua dos Andradas, 1.780) para uso das entidades culturais lá estabelecidas. O convênio, com duração de cinco anos, será a primeira experiência de gestão compartilhada entre o poder público municipal e a comunidade artística. A assinatura acontecerá em café da manhã com presença de representantes da Prefeitura e das entidades culturais.

A administração do espaço se dará por meio de um conselho gestor, integrado pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e pelas diferentes entidades que integram a Associação Cultural Cia. de Arte: Associação Gaúcha de Artes Cênicas (Agacen), Sated-RS, Associação Gaúcha de Dança (Asgadan), Associação Gaúcha de Teatro de Bonecos (AGTB) e Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal (APCEF-RS).

A Cia. de Arte conta com nove andares, com salas de administração, de ensaios, oficinas, seminários, um teatro de 110 lugares, uma cafeteria e espaços para exposições fotográficas e de artes plásticas.

Uma extensa programação foi preparada pelas entidades para marcar a assinatura do convênio. A entrada para todas as atividades, que se estendem das 9h às 21h, é gratuita. Para as que tiverem limite de participantes, haverá distribuição de senhas.

AMBIENTE

Smam presta contas hoje em reunião do conselho municipal

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) presta hoje contas relativas a 2003 em reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente (Comam), que se realiza às 14h, na sala 111 da secretaria (Avenida Carlos Gomes, 2.120). Além da prestação de contas, serão discutidos a utilização do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente, a implantação de um convênio de cooperação técnica e apoio recíproco com a Ufrgs e o Projeto Macacos Urbanos.

O Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente reúne recursos que são aplicados em melhorias nos espaços e áreas verdes da cidade. O convênio com a Ufrgs é um projeto que permitirá a elaboração de estudos técnicos com equipe especializada. Já o Projeto Macacos Urbanos tem por finalidade preservar os bugios que vivem em áreas de preservação, como a Reserva Biológica do Lami.

**DIGA NÃO ÀS
DRÓGAS**